



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1148 - Cidade de Taboão da Serra, 29 de Setembro de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1148

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

DECRETO Nº 191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o servidor EDISON OLIVEIRA ASSUMPCÃO FILHO, Matrícula nº 38850, APOSENTADO POR INVALIDEZ, nos termos do Artigo 83, da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 dias do mês de junho de 2023.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora VERA BEATRIZ SPIANDORELLO, Matrícula nº 30423, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora CELMA CIPPICIANI, Matrícula nº 33134, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora PATRICIA ROMEO GAMBOA, Matrícula nº 32499, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora VERA RENATA LOMBELLO AZEDO, Matrícula nº 43594, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora SILVANA DA SILVA, Matrícula nº 37797, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora JOSE CARLOS DA SILVA, Matrícula nº 39185, APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora ANA ILDE DE SOUSA VIEIRA, Matrícula nº 34924, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora IOLANDA GONÇALVES QUINTÃO DE ALMEIDA, Matrícula nº 45143, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora ROSELI ROCHA DE BRITO, Matrícula nº 38983, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula nº 33263, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte da servidora inativa JOSEFA DOLORES LACERDA, Matrícula nº 33423, sendo beneficiário o Sr. JOSÉ CEZAR DALPOGETO, nos termos do Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 203, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor inativo ANTÔNIO DE SOUSA OZÓRIO, Matrícula nº 2084, sendo beneficiária a Sra. MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DE SOUSA, nos termos do Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO N.º 204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor inativo JOÃO FERNANDES ESTEVAM, Matrícula nº 3288, sendo beneficiária a Sra. ONY NOGUEIRA DE SOUZA, nos termos do Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO N.º 205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte da servidora SONIA APARECIDA TEIXEIRA CLAUDIO GUEDES, Matrícula nº 43366, sendo beneficiário o Sr. RENALDO GOMES GUEDES, nos termos do Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO N.º 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora NEUMA DIAS FERREIRA DE DEUS, Matrícula nº 33161, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO N.º 206 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023, art.7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.712.522,93 (Dez Milhões e Setecentos e Doze Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 18 de Setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE] DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
17.01.00	3.3.90.00	001	04116	500.757,10	
14.01.00	3.3.90.00	001	04134	20.000,00	
10.02.00	3.3.90.00	001	04154	142.246,98	
10.02.00	3.3.90.00	001	04156	126.737,00	
14.04.00	3.3.90.00	001	04159	15.218,00	
14.04.00	3.3.90.00	001	04161	183.487,66	
07.01.00	3.3.90.00	001	04170	500.000,00	
07.01.00	3.3.90.00	001	04174	25.500,00	
13.01.00	3.3.90.00	001	04195	176.042,57	
13.01.00	3.3.90.00	001	04196	173.733,33	
15.03.00	3.3.90.00	001	04220	388.960,00	
18.01.00	3.3.90.00	001	04232	21.300,00	
18.01.00	4.4.90.00	001	04237	7.024,00	
18.03.00	3.3.90.00	001	04244	62.949,08	
09.01.00	4.4.90.00	001	04262	7.000,00	
09.01.00	3.3.90.00	001	04265	53.000,00	
04.01.00	3.3.90.00	001	04359	1.644.892,47	
04.01.00	3.3.90.00	001	04360	20.000,00	
04.01.00	3.3.90.00	001	04362	106.000,00	
04.01.00	4.4.90.00	001	04363	45.000,00	
06.01.00	4.4.90.00	001	04371	47.000,00	
06.03.00	3.3.90.00	001	04377	4.514.894,69	
12.03.00	3.3.90.00	001	04416	1.277.417,00	
12.03.00	3.3.90.00	001	04421	115.775,00	
04.05.00	3.3.90.00	001	04517	21.576,95	
11.06.00	3.3.90.00	001	04846	20.000,00	
09.04.00	3.3.90.00	001	05154	160.400,00	
12.04.00	3.3.90.00	001	05170	193.520,00	
11.05.00	4.4.90.00	001	05555	141.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO				10.712.522,93	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	10.712.522,93	0,00	0,00	0,00	10.712.522,93
CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM	
CREDITO SUPLEMENTAR					
02 DECRETO 06206 / 2023 - 18/09/2023					
CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE] DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
13.02.00	4.4.90.00	001	04200	45.000,00	
13.03.00	3.3.90.00	001	04202	50.000,00	
02.05.00	4.4.90.00	001	04260	70.000,00	
09.01.00	3.3.90.00	001	04269	20.000,00	
09.01.00	3.3.90.00	001	04277	140.000,00	
09.01.00	3.3.90.00	001	04278	53.000,00	
06.02.00	3.3.90.00	001	04373	2.936.000,00	
06.03.00	4.4.90.00	001	04376	2.543.557,78	
06.03.00	4.4.90.00	001	04378	1.973.336,91	
12.03.00	3.3.90.00	001	04415	108.879,00	
12.03.00	3.3.90.00	001	04419	115.775,00	
12.04.00	4.4.90.00	001	04426	177.049,44	
12.01.00	4.4.90.00	001	04443	504.410,50	
12.01.00	4.4.90.00	001	04446	407.070,00	
12.01.00	4.4.90.00	001	04447	193.520,00	
15.03.00	4.4.90.00	001	04940	100.000,00	
10.02.00	4.4.90.00	001	04972	32.170,55	
12.04.00	3.3.90.00	001	04983	1.023.345,69	
11.06.00	4.4.90.00	001	05225	141.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO				10.712.522,93	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 209 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre expedição da licença de funcionamento para o exercício do comércio eventual ou ambulante no dia 02 de Novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Art. 1º. Qualquer pessoa natural que queira exercer o comércio eventual ou ambulante nas imediações do Cemitério da Saudade, no dia 02 de novembro de 2023, somente poderá fazê-lo mediante prévia autorização de uso de espaço público pela Municipalidade e recolhimento do respectivo preço público.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput somente poderá ser solicitada até às 16h do dia 30 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os interessados poderão requerer a autorização de uso de espaço público nas Unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, situadas na Rua Elizabetha Lips, nº 55, e Estrada Kizaemon Takeuti, nº 1.987, a partir da data de publicação deste Decreto, mediante a apresentação de cópia do RG, CPF e comprovante de endereço no Município de Taboão da Serra.

Art. 3º. A autorização de uso de espaço público, atendidos os critérios deste Decreto e dentro das vagas disponíveis, dar-se-á através de Licença de Funcionamento Temporária.

Parágrafo único – As vagas disponíveis constam no Anexo II.

Art. 4º. A licença será concedida apenas para a venda de flores, velas, lanches, refrigerantes, salgados e outros produtos correlatos, sendo vedada a venda de alimentos com outros produtos não alimentícios.

§1º – Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no local.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

§ 2º – No ato da solicitação o requerente deverá indicar as mercadorias que pretende vender, sendo vedada a alteração no dia de finados.

§ 3º – Fica vedado o comércio fora da área delimitada pela fiscalização.

Art. 5º. Pela autorização de uso do espaço público, o interessado deverá recolher, antecipadamente, aos cofres públicos o preço público conforme ANEXO I.

Art. 6º. A montagem dos equipamentos deverá ocorrer entre às 7h e 9h do dia 02/11/2023, e a desmontagem após às 16h do mesmo dia.

Art. 7º. O exercício das atividades a que se refere o presente Decreto sem a respectiva Licença de Funcionamento implicará na apreensão e remoção das mercadorias mediante lavratura de Termo de Apreensão.

§ 1º. As mercadorias e equipamentos somente serão liberados mediante o pagamento do preço público definido no Decreto nº 37/2012. § 2º. Para efeito de contagem dos dias da estadia não se considera o dia da apreensão e fica incluído o dia da retirada da mercadoria e equipamento.

Art. 8º. Para o exercício das atividades tratadas neste Decreto deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 1921/2009.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Setembro de 2023.

José Aprígio da Silva
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

ANEXO I

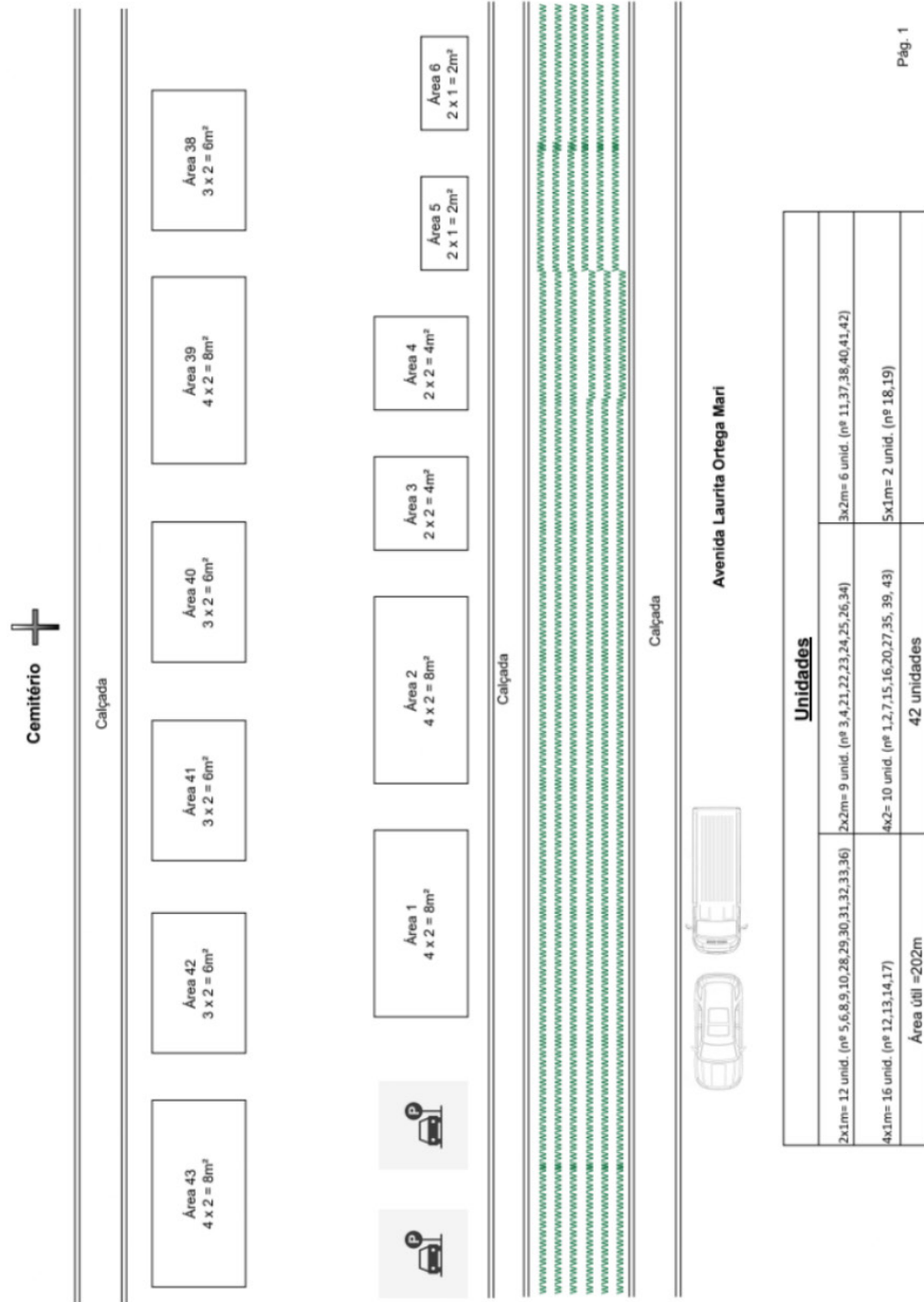
Metragem	Valor
2 m ²	156,28 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)
4 m ²	179,72 (cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)
5 m ²	203,16 (duzentos e três reais e dezesseis centavos)
6 m ²	234,42 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
8 m ²	312,56 (trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

ANEXO II





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

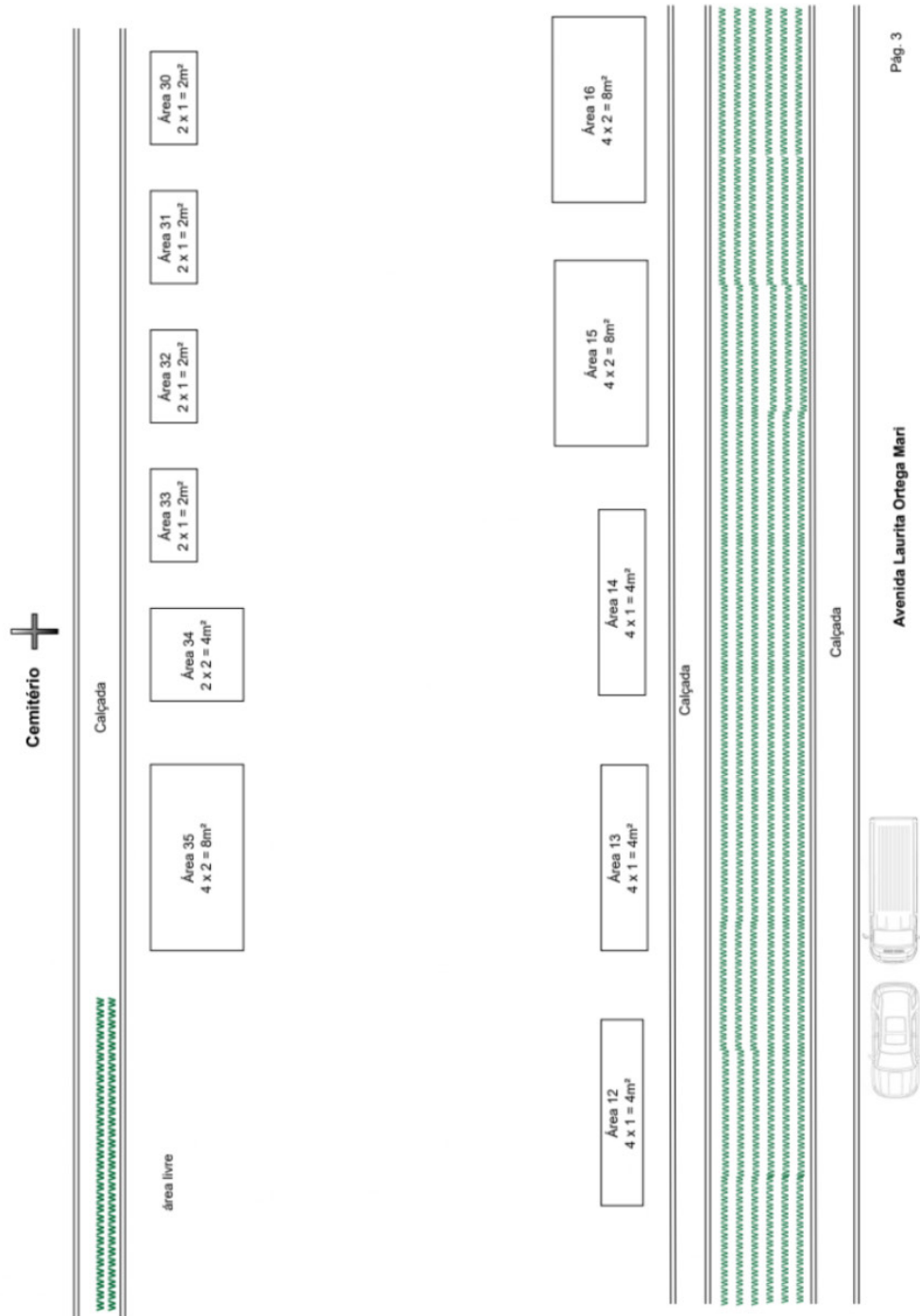


Pág. 2



Gabinete do Prefeito

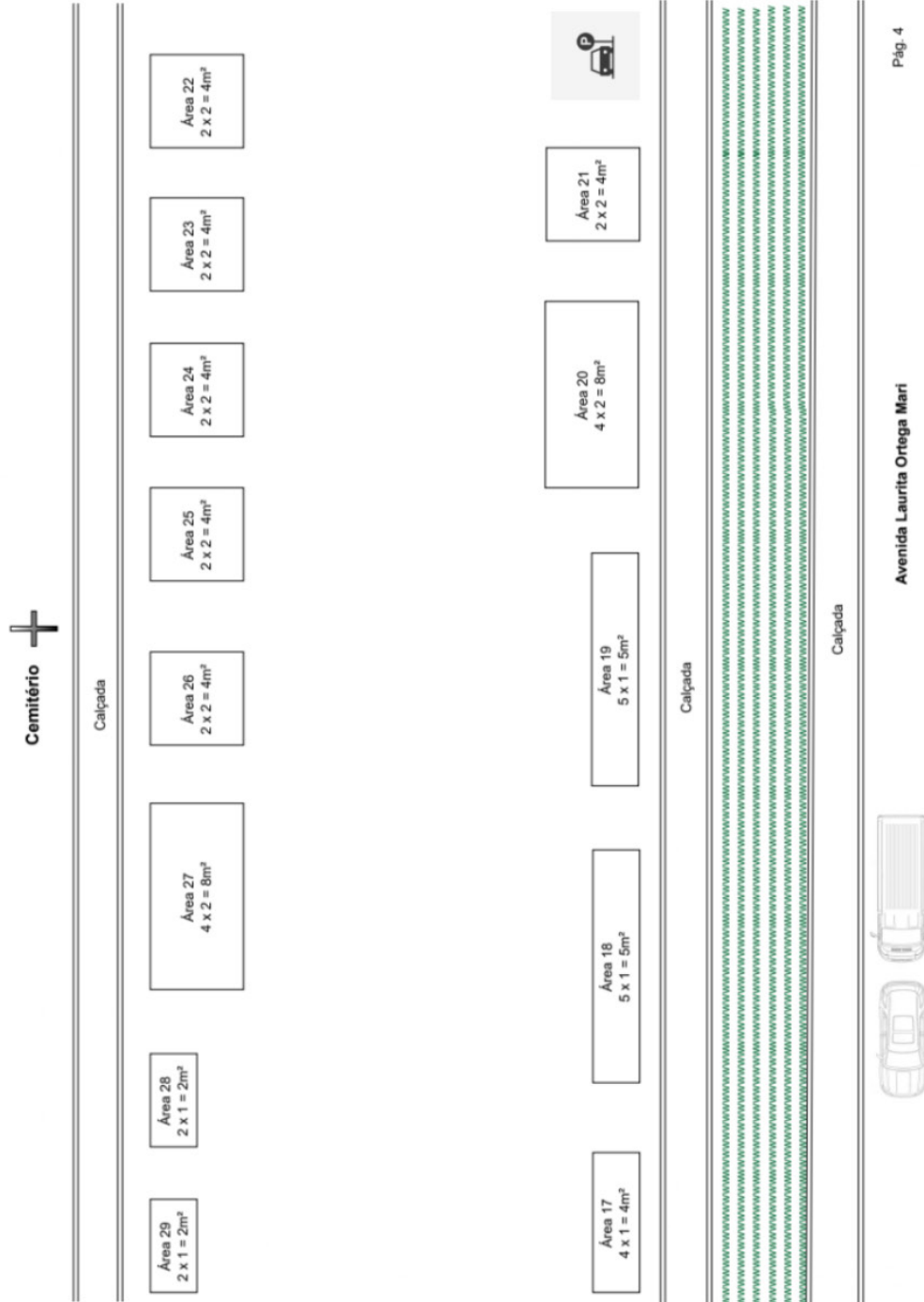
PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Alteração do Decreto nº 02 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 21, 22, 28 e 29 de dezembro.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Municipal de Feriados do ano de 2023, o dia 20 de Novembro, "Dia estadual da Consciência Negra."

Art. 3º Não são abrangidas por este Decreto as Unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taboão da Serra, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

**PORTARIA Nº 03/2023**

A **Secretária de Educação** de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **NOMEAR** a Comissão Organizadora Local da Conferência Nacional de Educação Extraordinária – **CONAEE/2024** – Etapa Municipal e Intermunicipal, a qual será composta pelos segmentos envolvidos com a educação no município, na seguinte representação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- . Elieth Oliveira Docha
- . Oderlan Pereira de Souza

- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- . Paulo Rogerio Spinelli
- . Saint Clair Rodrigues Rocha

- GESTORES DA EDUCAÇÃO:

- . Álvaro Vicente de Souza Neto
- . Rosimary Mendes de Matos

- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

- . Raquel Leite de Ramos Maciel
- . Renata Moraes de Souza

- PAIS/MÃES DE ESTUDANTES:

- . Letícia Homen de Mello
- . Rudá Lago Lima Mendes

- ESTUDANTES:

- . Fabio Balbino da Silva
- . Estelita Gonçalves da Silva Paula

Art. 1º Os membros da Comissão deverão atuar na organização, mobilização e promoção da participação de todos os segmentos da educação;

Art. 2º Realizarão a divulgação dos encaminhamentos de cada etapa da CONAEE/2024, tanto a nível municipal, intermunicipal, estadual e nacional, conforme previsto no Decreto Presidencial nº 11.697 de 11 de setembro/2023 e Ofício nº 71/2023 do Fórum Nacional de Educação/Ministério de Educação e deliberações do Fórum Estadual de Educação de São Paulo em 12/09/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 21 de setembro de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária de Educação



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1875 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra, e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra, **RESOLVE NOMEAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: Sandra Lívia de Assis Ferreira - RF. 037588 - **SGP**
Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - RF. 050074 - **SMS**
Membro: Daniel Batista do Sacramento - RF. 051629 - **SMS**
Suplente: Edson Jeronimo de Souza - RF. 052197 - **SMS**
Suplente: Rorinei dos Santos Leal - RF. 051596 - **SMS**

Os membros acima serão designados pelo Cartório Disciplinar, e os procedimentos disciplinares serão instaurados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, na forma do artigo 118, da Lei Complementar Municipal nº 224, de 16 de agosto de 2010.

Em casos específicos e determinados poderá haver alteração dos integrantes acima nominados, mediante ato próprio.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, **15 de setembro** de **2023**.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.885 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, **Sindicância Administrativa**, tendo como **objeto** a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº **30.458/2023**.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **Comissão** que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. **Presidente:** Sandra Livia de Assis Ferreira - **SGP**
2. **Membro:** Luiz Carlos Nacif Lagrotta - **SJ**
3. **Membro:** Walter Tanoue Hasegawa Junior - **UCI**

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1887 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Processante às Fls.34-48 do Processo Administrativo Disciplinar Nº **18.354/2023**, instaurado pela Portaria Nº 086/2023 - SGP, publicada na IOMTS, edição 1125, ano XVIII, de 02/06/2023, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.
2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a). **JAIME MARQUES DA PAZ JUNIOR**, matrícula funcional **047778**, cargo de assistente administrativo - a SANÇÃO DISCIPLINAR de **SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias**, prevista no art. 28, II, do mesmo diploma legal, **em razão da violação** aos art. 13, I, IV, VI, VIII, XII, art. 17, II, V, XI, XII, observados ainda os artigos 15 e 18, c/c art. 26, §3º, art. 30, § 2º, e as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, VII, X, XI, todos da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do *Relatório Final* da Comissão Processante.
3. A sanção de suspensão ora aplicada será cumprida no período de 25/09/2023 até 24/11/2023.
4. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.
5. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.892 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. **HOMOLOGAR** o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 111-117 dos autos do Processo de Sindicância Nº 2.253/2023, instaurado pela Portaria Nº 190/2023, publicada na IOMTS, edição 1100, ano XVII, aos 03/02/2023, por seus próprios fundamentos.
2. **DETERMINAR** a adoção das medidas subsequentes de estilo, em razão dos fatos apurados no Processo de Sindicância Nº 2.253/2023.
3. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de
Taboão da Serra /SP, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1884	Comissionamento	VANESSA VIEIRA FERNANDEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/9/2023
1889	Exonerar a Pedido	LEANDRO DE SA MORAIS	G.C.M.	26/9/2023
1981	Licença Sem Vencimentos	EVELYN CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	27/9/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 26631/2023
 RAZÃO SOCIAL: OTICA PREVENT PITAJUSSARA LTDA
 CNPJ / CPF: 43.266.993/0001-50
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR, 775 - JARDIM SÃO SALVADOR - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 25/09/2023
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 11/08/2023.
 Número do processo: 26631/2023
 Data da Autuação: 09/08/2023, Auto de Infração AIF-TS 1615
 Data da Decisão: 25/09/2023
 Tipificação da Infração: inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998
 Decisão Final: Recurso indeferido, lavrado penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal. Penalidade Imposta: Multa, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1562 e Notificação de recolhimento de multa NRM-TS1251.

N.º PROCESSO: 30693/2023
 RAZÃO SOCIAL: NOGUEIRA & SILVA COMERCIO DE SALGADOS LTDA
 CNPJ / CPF: 09.108.193/0001-73
 ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT, 126 - VILA SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Data da autuação: 13/09/2023 – Auto de Infração AIF-TS 1620
 Data da decisão: 26/09/2023
 Tipificação da infração: contrariando o disposto no inciso I do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.
 Decisão final: Arquivamento do processo administrativo.

N.º PROCESSO: 9889/2004
 RAZÃO SOCIAL: CAMPO CENTRO DE ASSISTENCIA MÉDICA PED. E OBSTETRÍCIA S/A LTDA
 CNPJ / CPF: 53.421.608/0001-56
 ENDEREÇO: AV ARMANDO DE ANDRADE, 271 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: SEIGO KIRIHARA
 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 45740 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: RICARDO AKIHIRO KIRIHARA
 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 161743 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: LAURA SETSUCO HIEDA KIRIHARA
 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 45734 UF: (SP)
 Em 25/09/2023
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM414/2023.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 30698/2023
 RAZÃO SOCIAL: JERONIMO MANOEL DA SILVA
 CNPJ / CPF: 10.487.283/0001-00
 ENDEREÇO: RUA CHICO MENDES, 45 - JARDIM MARGARIDAS - TABOÃO DA SERRA/SP
 Número do processo: 30698/2023 - data do processo 15/09/2023
 Data da autuação: 13/09/2023 – Auto de Infração AIF-TS 2191
 Data da decisão: 26/09/2023
 Tipificação da infração: contrariando o disposto no inciso I do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.
 Decisão final: Deferimento da defesa e arquivamento do processo administrativo.

N.º PROCESSO: 14496/2003
 AUTUADO: ALESSANDRA MATIAS RENTES
 CNPJ / CPF: 22.434.530-8
 ENDEREÇO: RUA SENADOR FELINTO MULLER, 203 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 26/09/2023
 Indeferimento de processo de Licença Sanitária.

N.º PROCESSO: 4807/2009
 RAZÃO SOCIAL: MIRIAN CRISTINA VAZ
 CNPJ / CPF: 073.913.338-16
 ENDEREÇO: RUA ELPIDIO JOSE DE OLIVEIRA, 278 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 18/09/2023
 Deferida a solicitação de Cancelamento de licença sanitária.

N.º PROCESSO: 32445/2023 DATA DE VALIDADE: 27/09/2024
 RAZÃO SOCIAL: MIRIAN CRISTINA VAZ
 CNPJ / CPF: 073.913.338-16
 ENDEREÇO: RUA ELPIDIO JOSE DE OLIVEIRA, 278 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: MIRIAN CRISTINA VAZ
 CONSELHO PROF.: CRP Nº INSCR: 51624 UF: (SP)
 Em 27/09/2023
 Deferida a solicitação de Licença Sanitária 32445/2023.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 30699/2023

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
 CNPJ / CPF: XX.800.XXX-XX
 ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1637 - JARDIM HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 28/09/2023
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15/09/2023.
 Número do processo: 30699/2023
 Data da Autuação: 13/09/2023
 Data da Decisão: 26/09/2023
 Tipificação da Infração: inciso I, art 122, Lei Estadual nº 10083/1998
 Decisão Final: processo arquivado.

N.º PROCESSO: 36610/2018 DATA DE VALIDADE: 28/09/2024
 RAZÃO SOCIAL: DROGA GERAL MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ / CPF: 31.656.576/0001-35
 ENDEREÇO: RUA BRAZILINA, BEU, 55 - VILA INDIANA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: EDILEUSA DIAS MOURA MIRANDA
 RESP. TECNICO: JULIANA GABRIEL CORREA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 110474 UF: (SP)
 Em 28/09/2023
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP498/2023.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11097/2023 DATA DE VALIDADE: 28/09/2024
 RAZÃO SOCIAL: IMHP - INSTITUTO DE MONITORAMENTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
 CNPJ / CPF: 10.715.054/0001-97
 ENDEREÇO: RUA AGUEDA GONÇALVES, 106 - CJ 01 - JARDIM PEDRO GONÇALVES - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: NEIVA MARÇAL SANCHEZ
 RESP. TECNICO: CELIA MARIA DUMONT LUCCI SANCHEZ
 CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: 601549659 UF: (SP)
 Em 28/09/2023
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM606/2023.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18084/2015 DATA DE VALIDADE: 28/09/2024
 RAZÃO SOCIAL: AKEMI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ / CPF: 07.693.737/0001-86
 ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 350 - ANEXO 370 - JARDIM TRÊS MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: ALEXANDRE FRANCO GARCIA
 CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR: 04261089 UF: (SP)
 Em 28/09/2023
 Deferida a solicitação de Licença Sanitária 18084/2015.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/23- SEC. Processo administrativo: 31164/2023 - Objeto Resumido: Apoiar projetos de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos, a produção ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes., INICIANDO-SE EM 02 DE OUTUBRO DE 2023 E TÉRMINO EM 22 DE OUTUBRO DE 2023. O edital do seleção pública está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 29 de setembro de 2023.

Nilza Aparecida Felix
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Wagner Luiz Eckstein Júnior
 Secretário de Administração.

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/23- SEC. Processo administrativo: 31165/2023 - Objeto Resumido: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, para receber apoio financeiro nas categorias descritas no Item 3 deste edital, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, INICIANDO-SE EM 02 DE OUTUBRO DE 2023 E TÉRMINO EM 22 DE OUTUBRO DE 2023. O edital do seleção pública está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 29 de setembro de 2023.

Nilza Aparecida Felix
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Wagner Luiz Eckstein Júnior
 Secretário de Administração.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. Objeto Resumido: Contratação de Empresa Especializada na Disponibilização de Serviços no Sistema do Portal da Transparência: Renovação por 12 meses, de 17/09/2023 a 16/09/2024, fica autorizado para este novo período o valor de R\$135.681,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: Nº G-005/2021. Assinatura: 14/09/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DOUGLAS RODRIGUES CAETANO - CONAM REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Nº C-033/2022. Processo Administrativo nº. 36.594/2022. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: COMAT COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 109.860 (cento e nove mil oitocentos e sessenta reais). Assinatura: 15 de agosto de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
 Secretário de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-072/2023. Segundo Caderno. Processo licitatório: 20788/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Tijolos e Blocos”. Sessão pública de processamento: dia 16/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 28 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-093/2023. Processo licitatório: 28332/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Medicamentos para o Uso na Atenção Básica e Especialidades II”. Sessão pública de processamento: dia 17/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 28 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-086/2023. Processo licitatório: 26313/2023. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPA-

MENTOS E ACESSÓRIOS PARA HIDROTERAPIA". Sessão pública de processamento: dia 17/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 28 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-083/2023. Processo licitatório: 22.782/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTE, AVENTAL, BOTA, CINTA ERGOMÉTRICA E LUVA DE MALHA EPI'S". Sessão pública de processamento: dia 18/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 28 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-096/2023. Processo licitatório: 30071/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO PARCELADA DE CÂMARAS DE IMUNOBIOLOGICOS". Sessão pública de processamento: dia 19/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 28 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-087/2023. Processo licitatório: 25434/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL". Sessão pública de processamento: dia 20/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 28 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-094/2023. Processo licitatório: 27297/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE". Sessão pública de processamento: dia 23/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 28 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

Pregão eletrônico nº. E-045/2023. Processo administrativo nº. 12635/2023. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de inseticidas para zoonoses". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda Epp, para os itens: 5) isca gel imidacloprido 2,15% p/p, no valor de R\$20,75/un; 6) isca gel tiametoxam 0,01% m/m, no valor de R\$38,56/un; 2) bifentrina e alfacipermetrina, no valor de R\$36,80/kg; 4) bendiocarb 80% p/p - po molhavel, no valor de R\$167,95/sch; *Sanigran Ltda, para o item: 3) óleo mineral - galao de 5 litros, no valor de R\$116,81/gl, conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 20/09/2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-071/2023. Processo administrativo nº. 20795/2023. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de cimento CII-32, F-32 ou Z-32 saco com 50 quilos". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *Nova RB Comércio e Serviços Ltda, para o item 1) cimento CP II - saco c/ 50 quilos, pelo valor de R\$27,50/sc, conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 18/09/2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Objeto: Cumprimento da Emenda impositiva municipal, destinados ao Projeto: Branco e Preto Aquilo que Você não Vê - Custeio de Despesas para manutenção das atividades sociais e culturais com ênfase na cultura artística (Dança), visando resgatar a dignidade da população mais carente da cidade. Processo Administrativo nº 21.667/2023 - A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Cultura tem a finalidade de manter parcerias para execução de atividades esportivas. O Município apresenta diversas demandas esportivas que requerem o atendimento com serviços complementares de ações continuadas à população, garantindo-lhes o direito à prática esportiva. O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos culturais, além da execução direta pela Secretaria de Cultura e Turismo, atendendo número significativo de usuários. A Organização da Sociedade Civil - COLETIVO DE NEGRAS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN, obteve através de emenda impositiva, disposta na Lei Orçamentária nº 2.440/2023, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Custeio de Despesas para manutenção das atividades sociais e culturais com ênfase na cultura artística (Dança), visando resgatar a dignidade da população mais carente da cidade. O artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, determina: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Assim, a Administração Pública Municipal, buscando a continuidade de serviços públicos essenciais e ininterruptos, dando cumprimento a transferência de recurso público, oriundo de emenda impositiva, optou pela realização do Ter-

mo de Fomento com a OSC COLETIVO DE NEGRAS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN, inscrito no CNPJ sob o nº 43.230.376/0001-03; pois a OSC já está previamente credenciada no sistema, atuando, satisfatoriamente, atingindo as metas e objetivos propostos, sendo que a celebração da parceria se mostra mais eficiente à satisfação do interesse público. Portanto, conforme acima explicitado, a Secretaria de Cultura e Turismo, órgão gestor, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços culturais existentes, primando pela continuidade do atendimento, no Município de Taboão da Serra, resolve celebrar o Termo de Fomento, com COLETIVO DE NEGRAS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN, inscrita no CNPJ sob o nº 43.230.376/0001-03, pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, se o caso, nos termos da lei; onerando recurso disposto por emenda impositiva, para custeio de despesas que contribuirão para prestação de serviços públicos desenvolvidos pela OSC. Taboão da Serra, 29 de setembro de 2023.

NILZA APARECIDA FELIX
Secretária de Cultura e Turismo

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
Secretário de Administração

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 096/2023 - SGP, publicada edição 1131, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). MUNIR MEDEIROS LONGI, RF 047384, cargo Assistente de Desenvolvimento Escolar, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas 129 (cento e vinte e nove) faltas injustificadas, no período de janeiro/2023 a maio/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art. 15, art. 17, inc. III, art. 18, art. 19, art. 34, inc. I e art. 35, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.584/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 24/10/2023 às 11h00, na sede do Cartório Disciplinar, situada na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de agosto de 2023,

SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA
Presidente da Comissão Disciplinar.

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano

Departamento de Controle e Fiscalização;

Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo

DEFERIDOS

Processo: 28.768/2023
Requerente: Andrea Pedrotti Lui
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Deferido
Data: 22/09/2023

Processo: 21.252/2023
Requerente: Shirlei Aparecida Ribeiro Gonçalves
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Deferido
Data: 22/09/2023

Processo: 28.007/2023
Requerente: Noely Bueno da Costa Lima
Assunto: Cópia de documentos
Situação: Deferido
Data: 22/09/2023

Processo: 28.416/2023
Requerente: Drogaria São Paulo
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Deferido
Data: 25/09/2023

Processo: 29.550/2023
Requerente: JBM Elevadores Ltda
Assunto: Cadastro de Empresa de Engenharia
Situação: Deferido
Data: 26/09/2023

Processo: 39.364/2022
Requerente: Francisco de Assis Sampaio Ramalho
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 26/09/2023

Processo: 40.062/2022
Requerente: Antonio Ferrari
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 26/09/2023

Processo: 12.213/2023
Requerente: Anadísio Marques de França
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento
Situação: Deferido
Data: 26/09/2023

Processo: 12.710/2023
Requerente: Carmesilva Alves Moreira
Assunto: Alvará de Reforma
Situação: Deferido
Data: 26/09/2023

Processo: 18.128/2023
Requerente: Nilton Moreira de Lira
Assunto: Certificado de Conclusão
Situação: Deferido
Data: 26/09/2023

Processo: 31.788/2023
Requerente: Paulo Julio Valentino
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 26/09/2023

Processo: 21.999/2023
Requerente: Luiz Fernando Ferraz Bueno
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 28/09/2023

Processo: 31.378/2023
Requerente: Cia Distribuidora de Motores e Componentes
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação de Solo
Situação: Deferido
Data: 28/09/2023

Processo: 32.722/2023
Requerente: Celso Primi
Assunto: 2ª Via de Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 28/09/2023

Processo: 32.938/2023
Requerente: Candarrar Participações Ltda
Assunto: Certidão de Diretrizes
Situação: Deferido
Data: 29/09/2023

Processo: 32.878/2023
Requerente: Candarrar Participações Ltda
Assunto: Certidão de Diretrizes
Situação: Deferido
Data: 29/09/2023

COMUNIQUE-SE

Processo: 33.344/2022
Requerente: Leandro Clayton Lima dos Santos

Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 22-09-2023

Processo: 28.995/2022
Requerente: Valdemir Roberto Cavalcante
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 22-09-2023

Processo: 34.925/2022
Requerente: Janaina de Souza Ventura
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 30.931/2022
Requerente: Mitra Diocena de Campo Limpo
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 10.991/2022
Requerente: Naila Suzuki Abou Rizk da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 19.680/2022
Requerente: Carlos Eduardo Gonçalves
Assunto: Programa de Regularização
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 16.420/2023
Requerente: Sandra Maria Passalacqua
Assunto: Desdobro de Lote Conforme 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 4.579/2023
Requerente: Liu Lien Mei
Assunto: Alvará Edificação
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 17.749/2011
Requerente: Dirce Gonçalves Gomes
Assunto: Programa de Regularização LC 228/2011
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 10.940/2023
Requerente: Soliria Cristiana da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 16.470/2023
Requerente: Claudinei Gonçalves Pedro
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC nº 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 14.523/2023
Requerente: Bruna Cota Vieira
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 25-09-2023

Processo: 25.999/2023
Requerente: C.D.H.U – CIA de Desenv. Habitac. E Urbanização
Assunto: Alvará de Edificação
Situacão: Comuniquese
Data: 26-09-2023

Processo: 16.703/2023
Requerente: Laudeneice Brito Ribeiro Araujo
Assunto: Desdobro de Lote
Situacão: Comuniquese
Data: 26/09/2023

Processo: 31.760/2023
Requerente: Valdeires Brito Almeida Santos
Assunto: Cópia de Documentos
Situacão: Comuniquese
Data: 26/09/2023

Processo: 11.138/2023
Requerente: Teresinha Rocha da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 29.101/2022
Requerente: Arlindo Pereira da Silva Filho

Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 39.215/2022
Requerente: Gabriel Bezerra Alves Taveira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 18.706/2022
Requerente: Alex de Mattos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 17.520/2022
Requerente: Edson Mascari
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 18.625/2023
Requerente: Cintia Carolina da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 6.210/2023
Requerente: Residencial Bosque do Taboão
Assunto: Alvará para Inst. e Funcionamento de Equipamentos
Situacão: Comuniquese - se
Data: 27/09/2023

Processo: 14.079/2023
Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nova.
Assunto: Alvará para Inst. e Funcionamento de Equipamentos
Situacão: Comuniquese - se
Data: 27/09/2023

Processo: 4.600/2023
Requerente: Residl. Bosque Taboao Cond. Cerejeira 1
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 6.134/2023
Requerente: JBK Administradora de Imoveis Proprios Ltda
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 32.260/2022
Requerente: Maria Nildes Oliveira da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 27/09/2023

Processo: 28.270/2023
Requerente: Marly Lovotrico Longo
Assunto: Alvará de Regularização
Situacão: Comuniquese
Data: 28/09/2023

Processo: 12.855/2023
Requerente: Jorge William Alves Gouveia
Assunto: Alvará de Edificação
Situacão: Comuniquese
Data: 28/09/2023

Processo: 14.865/2023
Requerente: Marineusa Queiroz Lopes
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Comuniquese
Data: 28/09/2023

Processo: 10.875/2023
Requerente: Condominio Residencial Vida Bela
Assunto: Alvara de Funcionamento para Elevadores
Situacão: Comuniquese
Data: 28/09/2023

Processo: 4.761/2023
Requerente: Residl. Bosque do Taboao Cond. Pinting. 2
Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situacão: Comuniquese
Data: 28/09/2023

Processo: 17.007/2022

Requerente: Rufino Administração de Bens Proprios Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situacão: Comuniquese
Data: 29/09/2023

Processo: 28.989/2022
Requerente: Maria Aparecida Cavalcante Oliveira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situacão: Comuniquese
Data: 29/09/2023

Processo: 19.355/20
Requerente: Mashir Negócios e Participações S.A
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situacão: Comuniquese
Data: 29/09/2023

Processo: 34.872/2022
Requerente: Aldo Silva Borges
Assunto: Alvará de Edificação
Situacão: Comuniquese
Data: 29/09/2023

INDEFERIDOS

Processo: 22.430/2023
Requerente: Condominio Solar das Gaiotas
Assunto: Cópia de documentos
Situacão: Indeferido
Data: 28/09/2023

Processo: 37.811/2022
Requerente: Marco Antonio de Oliveira Panisa
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Indeferido
Data: 28/09/2023

Processo: 38.007/2022
Requerente: Alessandro Sanga
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Indeferido
Data: 29/09/2023

Processo: 6.292/2022
Requerente: Michele Oliveira de Abreu
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Indeferido
Data: 29/09/2023

Processo: 34.868/2022
Requerente: Aldo Silva Borges
Assunto: Alvará de Edificação
Situacão: Indeferido
Data: 29/09/2023

Processo: 23.026/2022
Requerente: Valdinete Santos de Souza Lima
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situacão: Indeferido
Data: 29/09/2023

Processo: 39.520/2022
Requerente: Marli Poschen Rodrigues
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situacão: Indeferido
Data: 28/09/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3.696
CONTRIBUINTE: JORGE LUIZ MARIO
INSCRIÇÃO: 36.23262.61.10.0319.00.000.4
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO, FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRA DE EDIFICAÇÃO, REFORMA EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATE O TERMINO DA OBRA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADA.

NOTIFICAÇÃO: 3.730
CONTRIBUINTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A
INSCRIÇÃO: 36.23421.31.37.0235.00.000.1
INFRAÇÃO: RETIRAR LIXO, ENTULHO, MATERIAL DO PASSEIO, PRAZO DE 48 HORAS RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DISPOSIÇÃO DE MATERIAL E ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO VIA PUBLICA, VIA, ÁREA PUBLICA OU OUTRA ÁREA PROVADA.

NOTIFICAÇÃO: 3.770
CONTRIBUINTE: ROBERTO FAIM FRANÇA
INSCRIÇÃO: 36.23263.61.02.0125.00.000.2
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO, FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRA DE EDIFICAÇÃO, REFORMA EM LOCAL

ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATE O TERMINO DA OBRA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADA.

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE
PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO: 16.345/2023
REQUERENTE: RAFAEL FARIA PAVANI
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 25/09/2023

PROCESSO: 19.174/2023
REQUERENTE: RAFAEL FARIA PAVANI
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE
DATA: 25/09/2023

Resolução nº 01/2023

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de Taboão da Serra – SP, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 2.156/2013 e Lei Federal nº 10.741/2003, Resolve:

Tornar público a Diretoria Executiva deste conselho para o Biênio 2023/2025, eleita na reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2023.

Presidente: Telma da Silva Pinho
Vice-presidente: Baltazar Pereira dos Santos
1a. Secretária: Sandra Maria Estrela Guerreiro
2a. Secretária: Celma Marcos de Jesus

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 04 de setembro de 2023.

Telma da Silva Pinho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
ESTRE AMBIENTAL S/A	NFS 9192 / 9193 / 9194 / 9195	2.537.318,68
IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA	PROCESSOS 26124/2023 – 27136/2023 – 27380/2023 – 28022/2023	119.540,00
PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NF 1946 (PARTE)	644.676,94
PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA	NF 1311	25.011,07
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S/A	NF 53662	856.182,77
UNYDUY COMERCIAL LOCA- ÇÕES LTDA	NF 1367	1.481.456,99

Departamento Econômico – Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
CADASTRO DE EMPRESAS VIA RÁPIDA EMPRESA - REDESIM

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento de Vigilância Sanitária, notifica os contribuintes elencados na tabela abaixo que a solicitação de licença sanitária inicial/renovação de licença sanitária através do Portal Integrador Via Rápida Empresa/Redesim foi finalizado e foram geradas taxas a serem recolhidas. Os boletos podem ser retirados na Central de Atendimento ao Contribuinte - ATENDE (R Elisabetta Lips, 55 - Jardim Bom Tempo ou Estr Kizaemon Takeuti, 1984 - Jd Pirajussara), das 8:30 às 16:30 horas. O não recolhimento das taxas acarretará a inscrição dos valores em dívida ativa, com os devidos acréscimos legais.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE SOLICITAÇÃO
31457/2022	Divino Bolos Limitada	47.663.928/0001-10	Renovação de Licença Sanitária
36150/2016	West Boi - Carnes & Derivados Ltda	04.079.838/0002-54	Renovação de Licença Sanitária
5709/2012	Auto Posto Acácia da Serra Ltda	14.791.261/0001-81	Renovação de Licença Sanitária
2018/2013	TP Lagatta - ME	13.359.088/0001-00	Renovação de Licença Sanitária
18662/2011	Mercadão de Carnes Paranoá Ltda	13.603.308/0001-73	Renovação de Licença Sanitária
7474/2022	Eduardo Couto Taras Comércio de Alimentos	18.289.731/0001-64	Renovação de Licença Sanitária
7466/2022	Radar Beer Espeto Bar Ltda	36.662.954/0001-07	Renovação de Licença Sanitária
19355/2003	Pães e Doces Marquesa do Taboão Ltda	60.147.030/0001-57	Renovação de Licença Sanitária
6876/2004	Mercearia e Lanchonete Rosmar Ltda	00.160.140/0001-27	Renovação de Licença Sanitária
7381/2022	Atacadão S.A.	75.315.333/0022-33	Renovação de Licença Sanitária
8119/2002	Carrefour Comércio e Indústria Ltda	45.543.915/0224-01	Renovação de Licença Sanitária
34427/2021	Cervejaria Petrópolis S/A	73.410.326/0090-36	Renovação de Licença Sanitária
7586/2022	W P de Souza	41.760.726/0001-00	Renovação de Licença Sanitária
29551/2011	JK Padaria e Lanchonete Ltda	08.773.697/0001-45	Renovação de Licença Sanitária
32144/2016	Pura Gula Doces e Salgados Ltda	19.886.596/0001-05	Renovação de Licença Sanitária
15495/2004	Anserve Comercial Ltda - ME	05.046.455/0001-61	Renovação de Licença Sanitária

23590/2021	CLEAN PORTO LAVAGEM DE ESTOFAMENTOS EM GERAL EIRELI	41.475.290/0001-07	Renovação de Licença Sanitária
21826/2022	DIEGO FERREIRA MERCADINHO ME	26081774/0001-88	Renovação de Licença Sanitária
6086/2011	HDN Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP	12.949.960/0001-81	Renovação de Licença Sanitária
24649/2013	PAMPAS GRILL TCHE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	17.704.077/0001-45	Renovação de Licença Sanitária
6738/2008	PIZZARIA L APETITOTZZA LTDA	09.331.336/0001-01	Renovação de Licença Sanitária
19155/2010	Super Doces Maringá Ltda	06.863.437/0001-35	Renovação de Licença Sanitária
17767/2022	VIA S.A.	33.041.260/0982-02	Renovação de Licença Sanitária
31466/2022	VINICIUS FARIA FERRAZ	30.387.487/0001-78	Renovação de Licença Sanitária
23590/2021	CLEAN PORTO LAVAGEM DE ESTOFAMENTOS EM GERAL EIRELI	41.475.290/0001-07	Renovação de Licença Sanitária
21826/2022	DIEGO FERREIRA MERCADINHO ME	26081774/0001-88	Renovação de Licença Sanitária
24649/2013	PAMPAS GRILL TCHE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	17.704.077/0001-45	Renovação de Licença Sanitária
6738/2008	PIZZARIA L APETITOTZZA LTDA	09.331.336/0001-01	Renovação de Licença Sanitária
23614/2021	R. P. SANTO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	05.035.937/0004-69	Renovação de Licença Sanitária
17767/2022	VIA S.A.	33.041.260/0982-02	Renovação de Licença Sanitária
31466/2022	VINICIUS FARIA FERRAZ	30.387.487/0001-78	Renovação de Licença Sanitária
1961/2013	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	60.723.061/0432-66	Renovação de Licença Sanitária
12532/2023	Milfont Distribuidora de Água Mineral e Bebidas	22.761.196/0001-70	Licenca Inicial
12536/2023	Mama's Crepe Lanchonete Ltda	49.849.471/0001-68	Licenca Inicial
12539/2023	Felicidade Bar Lanchonete e Restaurante Ltda	49.888.609/0001-38	Licenca Inicial
12543/2023	Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0930-90	Licenca Inicial
12546/2023	Grao Taboao Padaria Ltda	49.457.792/0001-17	Licenca Inicial
12549/2023	Parque São Joaquim Serviços Automotivos Ltda	41.472.384/0001-22	Licenca Inicial
12552/2023	Maria de Deus Moura da Silva Sousa	49.834.717/0001-28	Licenca Inicial
16800/2023	José Monteiro Munhoz	05.222.350/0001-16	Licenca Inicial
16802/2023	Ana Olivia Rios da Silva	26.225.362/0001-74	Licenca Inicial
16804/2023	Dolce Coffee Bar e Restaurante Ltda	50.378.354/0001-42	Licenca Inicial
16805/2023	Kerigma Coffee Ltda	50.425.635/0001-09	Licenca Inicial
16808/2023	Provitmais Suplementos Alimentares Ltda	23.210.421/0001-42	Licenca Inicial
22107/2023	Al Forno Assados e Rotisserie Ltda	50.767.786/0001-45	Licenca Inicial

22108/2023	ECTB Restaurante Ltda	50.733.541/0001-05	Licenca Inicial
22114/2023	M.R.F. Alimentos Ltda	50.709.010/0001-79	Licenca Inicial
22115/2023	Comercial Philadelphia de Combustivel Ltda	59.334.573/0001-02	Licenca Inicial
22116/2023	Alves & Faustino Mini Mercado Ltda	50.940.526/0001-20	Licenca Inicial
22117/2023	Gran Pastel Comércio de Alimentos Ltda	50.785.007/0001-34	Licenca Inicial
24822/2023	Açaí 46 Jardim Maria Rosa Ltda	51.251.968/0001-21	Licenca Inicial
24823/2023	M.S. Emporio e Armarinho Limitada	09.446.615/0001-10	Licenca Inicial
24825/2023	Distribuidora de Ovos Palma Ltda	40.845.647/0001-39	Licenca Inicial
24826/2023	R. R. de Oliveira Lanches e Salgados Ltda	42.299.470/0001-48	Licenca Inicial
24827/2023	New Ecologic Comercial Ltda	34.970.819/0002-84	Licenca Inicial
24828/2023	Mercearia o Arlindo Ltda	03.351.629/0001-74	Licenca Inicial
24829/2023	Mercadinho Record de Almeida Ltda	31.303.768/0001-68	Licenca Inicial
24830/2023	Berlim Mercearia e Padaria Ltda	37.140.352/0001-52	Licenca Inicial
24831/2023	Pizzaria & Pastelaria Boldieri Ltda	26.617.254/0001-47	Licenca Inicial
24832/2023	La Paiva Pizzaria Ltda	18.979.496/0001-52	Licenca Inicial
24833/2023	Imperio Digital Ltda	46.602.672/0001-78	Licenca Inicial
24834/2023	Manancial Sempre Mix Ltda	50.586.359/0001-60	Licenca Inicial
22134/2023	Tech Import Importação de Tecnologia Ltda	43.949.623/0001-18	Licenca Inicial
24030/2023	Samaan Xavier Ltda	48.960.894/0001-98	Licenca Inicial
27333/2023	Adega, Bar e Mercearia Cana Juará Ltda	62.940.374/0001-44	Licenca Inicial
27334/2023	Albertos Comércio de Doces Ltda	51.158.941/0001-99	Licenca Inicial
27335/2023	Anserve SP Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda	24.288.194/0001-30	Licenca Inicial
27336/2023	Berlim Mercearia e Padaria Ltda	37.140.352/0001-52	Licenca Inicial
27343/2023	Fantastic Delicious Street Food Ltda	51.533.208/0001-07	Licenca Inicial
27344/2023	Fazenda Orgânica Nascimento Ltda	51.253.674/0001-39	Licenca Inicial
27346/2023	LIH Restaurante e Churrascaria Ltda	51.347.198/0001-15	Licenca Inicial
27347/2023	Loja Real Free Comércio de Artigos de Variedades Ltda	51.564.580/0001-80	Licenca Inicial
27348/2023	Lojão dos Descartáveis Ltda	43.980.644/0001-04	Licenca Inicial
27349/2023	Manancial Sempre Mix Ltda	50.586.359/0001-60	Licenca Inicial
27351/2023	Maurício Silva de Aquino Pizzaria Ltda	29.061.227/0001-29	Licenca Inicial

27352/2023	Mercadinho Lux Slu Ltda	48.548.957/0001-01	Licença Inicial
27353/2023	Mercado Esperança Ltda	50.377.287/0001-41	Licença Inicial
27355/2023	Mini Mercado da Armenia Ltda	05.556.523/0001-32	Licença Inicial
27356/2023	MFL Minimercado Ltda	23.800.334/0001-45	Licença Inicial
27358/2023	New Piraju Carnes & Rotisserie Ltda	48.938.804/0001-62	Licença Inicial
27359/2023	Restaurante e Burgueria Street Ltda	51.441.940/0001-57	Licença Inicial
27360/2023	Ricardo de Oliveira Restaurante	36.327.803/0001-00	Licença Inicial
27362/2023	RR2 Bar e Restaurante Ltda	48.781.123/0001-33	Licença Inicial
27363/2023	Vanessa dos Santos das Neves	42.661.566/0001-04	Licença Inicial
27364/2023	V.J.P. Comércio Alimentícios Ltda	51.003.979/0001-92	Licença Inicial
31439/2022	Biscoite Comércio de Alimentos e Presentes Ltda	39.267.229/0008-07	Renovação de Licença Sanitária
6096/2016	Ki Beleza Distribuidora de Água Ltda	15.674.277/0001-77	Renovação de Licença Sanitária
27769/2022	Valpress Hortifruti Ltda	47.301.033/0001-35	Renovação de Licença Sanitária
1272/2007	Lanchonete Pastel Mel Café Ltda	08.399.189/0001-49	Renovação de Licença Sanitária
34902/2022	Americanas S. A.	00.776.574/0698-65	Renovação de Licença Sanitária
10249/2014	Auto Posto Pq Assunção Ltda	09.032.636/0001-90	Renovação de Licença Sanitária
22698/2022	Auto Posto Tubarão	45.828.699/0001-10	Renovação de Licença Sanitária
540/2022	CASALAR PIRAJUSSARA LTDA	39.522.608/0001-11	Renovação de Licença Sanitária
32902/2014	E.A. DOS SANTOS CASA DE BOLOS	18.258.182/0001-60	Renovação de Licença Sanitária
34032/2021	F.S. TABOÃO ALIMENTOS LTDA	30.796.605/0001-00	Renovação de Licença Sanitária
31462/2022	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0121-31	Renovação de Licença Sanitária
16260/2021	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SA	11.950.487/0117-10	Renovação de Licença Sanitária
22669/2022	NELMA LUCIA DE CARVALHO CAMPOS	42.817.568/0001-40	Renovação de Licença Sanitária
40633/2015	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	17.261.661/0089-05	Renovação de Licença Sanitária
17771/2011	ROTISSERIA E AÇOUGUE NOVA ESPERANÇA VILA INDIANA LTDA	13.428.690/0001-26	Renovação de Licença Sanitária
156/2002	SANTA CRUZ MERCADINHO JC LTDA	04.828.891/0001-20	Renovação de Licença Sanitária
15037/2005	SUPERMERCADO CLÍMAX LTDA	07.577.878/0001-33	Renovação de Licença Sanitária
11536/2022	VILLA'S HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA	30.797.069/0001-59	Renovação de Licença Sanitária
33975/2021	WEST BOI – CARNES E DERIVADOS LTDA	04.079.838/0007-69	Renovação de Licença Sanitária
22995/2014	Yishan Liu	13.661.700/0001-79	Renovação de Licença Sanitária
31663/2023	Empório da Noka Ltda	50.526.990/0001-74	Licença Inicial

31665/2023	Nutri Pães Padaria Ltda	27.969.960/0001-10	Licença Inicial
31669/2023	Soneda Perfumaria Ltda.	07.116.306/0049-00	Licença Inicial
31672/2023	VR Tudo Gostoso Comércio de Utilidades Domésticas em Geral Ltda	21.479.150/0002-80	Licença Inicial
31674/2023	Webuystore Ltda	24.794.391/0002-02	Licença Inicial
31676/2023	W.Meat Carnes & Derivados Ltda	51.955.642/0001-85	Licença Inicial
32119/2023	Vitorana Sorvetes Especiais Ltda	34.930.790/0003-98	Licença Inicial
11573/2022	Bilufes Comércio Alimentício Ltda	35.288.848/0001-42	Renovação de Licença Sanitária
27772/2022	Braslix Importação e Exportação Ltda	19.338.972/0001-19	Renovação de Licença Sanitária
27759/2022	Cibegiane Pizzaria Ltda	46.871.658/0001-70	Renovação de Licença Sanitária
34892/2022	Dia Brasil Sociedade Limitada	03.476.811/1012-68	Renovação de Licença Sanitária
11571/2022	Espaço Casa Show Taboão Ltda	31.645.851/0001-15	Renovação de Licença Sanitária
34908/2022	Francisco Café Metropolitan Ltda	31.080.987/0001-25	Renovação de Licença Sanitária
27757/2022	Pet Center Comércio e Participações S.A.	18.328.118/0095-99	Renovação de Licença Sanitária
36211/2021	Pimenta Verde Alimentos Ltda.	09.060.964/0172-56	Renovação de Licença Sanitária
15338/2013	Internacional Restaurantes do Brasil S/A	01.937.526/0075-00	Renovação de Licença Sanitária
16427/2022	Mercado Ponto Certo Taboão Ltda	43.911.263/0001-65	Renovação de Licença Sanitária
21545/2017	SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A.	06.347.409/0192-65	Renovação de Licença Sanitária
41385/2010	Rotisseria e Açougue Nova Esperança Saint Mortiz Ltda	12.823.892/0001-00	Renovação de Licença Sanitária

PLANTÃO FISCAL OUTUBRO 2023
COORDENADORIA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Dia	Semana	Fiscal	Horário
01	DOMINGO	Antônio Gonçalves Cruz Mayara S. Sala Messias	8h às 17h
07	SÁBADO	Renato Bahia Covolo Maria Roldão Medeiros	8h às 17h
08	DOMINGO	Antônio Gonçalves Cruz Maria Roldão Medeiros	8h às 17h
12	QUINTA	Mayara S. Sala Messias Maria Roldão Medeiros	8h às 17h
13	SEXTA	Mayara S. Sala Messias Maria Roldão Medeiros	8h às 17h
14	SÁBADO	Maria Roldão Medeiros Mayara S. Sala Messias	8h às 17h
15	DOMINGO	Antônio Gonçalves Cruz Mayara S. Sala Messias	8h às 17h
21	SÁBADO	Renato Bahia Covolo Antônio Gonçalves Cruz	8h às 17h
22	DOMINGO	Antônio Gonçalves Cruz Renato Bahia Covolo	8h às 17h
28	SÁBADO	Renato Bahia Covolo Maria Roldão Medeiros	8h às 17h
29	DOMINGO	Antônio Gonçalves Cruz Renato Bahia Covolo	8h às 17h

MOTORISTA: Carlos Alberto Pereira Assis – Funcional 2478

DIAS: 12, 13, 14 e 15



CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP

Lei Federal 8069/90-Lei Municipal 1565/05

ESCALA DE PLANTÃO – OUTUBRO DE 2023

DATA	DIA SEMANA	ATENDIMENTO	NOTURNO	CARRO	APOIO	FOLGA NOTURNO	FOLGA PLANTÃO
01/10/23	DOMINGO		PAULO				
02/10/23	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	CARMEM	CARMEM	RAQUEL/LEA	PAULO	
03/10/23	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	CARMEM	
04/10/23	QUARTA-FEIRA	CARMEM	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
05/10/23	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	CARMEM/PAULO	RAQUEL	PAULO
06/10/23	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/CARMEM	FLAVIA	
07/10/23	SÁBADO		FLAVIA				
08/10/23	DOMINGO		FLAVIA				
09/10/23	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	CARMEM	CARMEM	RAQUEL/LEA	PAULO	
10/10/23	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	CARMEM	
11/10/23	QUARTA-FEIRA	CARMEM	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	FLAVIA
12/10/23	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	CARMEM/PAULO	RAQUEL	
13/10/23	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/CARMEM	FLAVIA	
14/10/23	SÁBADO		CARMEM				
15/10/23	DOMINGO		CARMEM				
16/10/23	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	CARMEM	CARMEM	RAQUEL/LEA	PAULO	
17/10/23	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	CARMEM	
18/10/23	QUARTA-FEIRA	CARMEM	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
19/10/23	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	CARMEM/PAULO	RAQUEL	
20/10/23	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/CARMEM	FLAVIA	CARMEM
21/10/23	SÁBADO		LEA				
22/10/23	DOMINGO		LEA				
23/10/23	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	CARMEM	CARMEM	RAQUEL/LEA	PAULO	LEA
24/10/23	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	CARMEM	
25/10/23	QUARTA-FEIRA	CARMEM	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
26/10/23	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	CARMEM/PAULO	RAQUEL	
27/10/23	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/CARMEM	FLAVIA	
28/10/23	SÁBADO		RAQUEL				
29/10/23	DOMINGO		RAQUEL				
30/10/23	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	CARMEM	CARMEM	RAQUEL/LEA	PAULO	
31/10/23	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	CARMEM	RAQUEL

Obs 1: O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até as 8h00 do dia seguinte.

Obs 2: O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

Obs 3: A partir de 14/08/2023 a Conselheira Carmem substituiu a Conselheira Tamiris até o final do mandato.



TABOÃOPREV AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à convocação, pelo regime estatutário, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 141, de 22 de junho de 2007 e na Lei Complementar Municipal nº18, de 14 de setembro de 1994, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela Portaria nº 10, de 21 de novembro de 2022.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à nomeação de cargos efetivos, pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**.

1.2. A **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	Auxiliar Limpeza	02	-	R\$ 1.300,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Taboão da Serra/SP	R\$ 49,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	Técnico Previdenciário	02	-	R\$ 2.917,31/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Taboão da Serra/SP	R\$ 64,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	Analista Previdenciário Área de Assistência Social	01	-	R\$ 4.000,00/30h semanais	Curso Superior em Serviço Social.	Taboão da Serra/SP	R\$ 79,00	Y
302	Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos	01	-	R\$ 6.534,78/30h semanais	Curso Superior em Direito e Registro no Órgão de Classe.	Taboão da Serra/SP	R\$ 79,00	Y
303	Analista Previdenciário Área Contábil	02	-	R\$ 4.000,00/40h semanais	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Órgão de Classe.	Taboão da Serra/SP	R\$ 79,00	Y

OBS.: (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.993, de 10 de fevereiro de 1993, e alterações.

(***) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. O cargo conta com o benefício de vale alimentação.

1.6.1. A concessão do benefício obedecerá ao que estiver em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas da **TABOÃOOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**.

1.7. O candidato convocado pelo Regime Estatutário deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - TABOÃOOPREV**, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.4. do Capítulo 12**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público;

2.1.9. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.10. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os empregos/cargos acumuláveis na forma da referida Constituição;

2.1.11. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição.

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10 o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1 não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.044, de 20 de junho de 2011, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que for **DOADOR DE SANGUE** e possuir a carteira de doador e tiver doado sangue nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data final de inscrição no Concurso Público.

4.1.2. O candidato que se enquadre no item 4.1.1., doador de sangue, deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

4.1.2.2. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue nos últimos seis meses, considerando retroativamente o último dia de inscrição para solicitação da isenção da taxa de inscrição, conforme **Anexo III – Cronograma** deste Edital, juntamente com a cópia de seu documento de identidade. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.1.2.3. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.1.2.4. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.2.5. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.2.6. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, conforme estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

4.1.3. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.1.3.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.1.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção;
- c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.2. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios, por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.2.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um cargo no mesmo período, esta será concedida para a inscrição no cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

4.5. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.6. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.7. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público, voltado à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida, poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Código do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
101 - Auxiliar Limpeza	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 5 10	25

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Código do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 - Técnico Previdenciário	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 5 5 15	35

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Código do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - Analista Previdenciário Área de Assistência Social 302 - Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos 303 - Analista Previdenciário Área Contábil	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 5 30	45
		Discursiva	Conforme Capítulo 9 deste Edital.		

6.2. As **Provas Objetivas** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8**, deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.4. As **Provas Discursivas** para os cargos **301 - Analista Previdenciário Área de Assistência Social, 302 - Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos e 303 - Analista Previdenciário Área Contábil**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (TODOS OS CARGOS) E DISCURSIVA PARA OS CARGOS 301 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 302 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E 303 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA CONTÁBIL

7.1. As Provas Objetivas para todos os cargos, e as Provas Discursivas para os cargos **301 - Analista Previdenciário Área de Assistência Social, 302 - Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos e 303 - Analista Previdenciário Área Contábil** serão realizadas na cidade de lotação: **Taboão da Serra/SP**, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva (quando houver), o qual será publicado no site da **TABOÃOOPREV - (www.taboaooprev.com.br)** e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na

"Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 17h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante;

carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto às Provas Objetivas:

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. Quanto a Prova Discursiva para os Cargos 301 - Analista Previdenciário Área de Assistência Social, 302 - Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos e 303 - Analista Previdenciário Área Contábil:

7.9.1. o candidato receberá Folha específica, na qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

7.9.2. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.3. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato.

7.9.4. A Prova Discursiva será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

7.9.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva (quando houver). As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

7.9.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Discursiva (quando houver), pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **4 (quatro) horas** para os cargos **301 - Analista Previdenciário Área de Assistência Social, 302 - Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos e 303 - Analista Previdenciário Área Contábil;** e
- **3 (três) horas** para os demais cargos **101 – Auxiliar de Limpeza e 201 – Técnico Previdenciário.**

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

7.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.12. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea "b", deste capítulo.

7.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.10.1. deste capítulo.

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.13.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.

7.17. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

7.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)** e **não zerar em nenhum conteúdo/disciplina da Prova Objetiva**.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do **Concurso Público**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS PARA OS CARGOS 301 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 302 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E 303 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA CONTÁBIL

9.1. As Provas Discursivas serão aplicadas para os cargos **301 - Analista Previdenciário Área de Assistência Social, 302 - Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos e 303 - Analista Previdenciário Área Contábil**.

9.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia e horário e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

9.2.1. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
301	Analista Previdenciário Área de Assistência Social	Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
302	Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos	Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
303	Analista Previdenciário Área Contábil	Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

9.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não habilitados para a correção das provas discursivas, conforme disposto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público e não terão sua prova corrigida.

9.4. As **Provas Discursivas** serão compostas por **02 (duas) questões** com base no Conteúdo

Programático constante no **Anexo II** deste Edital, e tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, uso adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

9.5. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do estudo de caso, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado.

9.5.1. A **Provas Discursiva valerá no total 10 (dez) pontos**, sendo que cada questão será avaliada na escala de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**.

9.5.2. Na prova Discursiva para será atribuída a seguinte pontuação para cada questão: Norma-padrão **(1 pontos)**, Coesão e Coerência **(1 pontos)** e técnica (no caso, argumentação do estudo de caso) **(3 pontos)**.

9.5.3. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que atingir nota igual ou superior a **6 (seis) pontos**.

9.5.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Discursiva, estabelecida no subitem 9.5.3., será eliminado do Concurso Público.

9.6. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.6.1. Para o desenvolvimento do tema da Prova Discursiva – Estudo de Caso, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões.

9.7. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.7.1. A folha para rascunho, contida no Caderno de Questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

9.8. Será atribuída nota **ZERO** à Prova Discursiva nos casos em que o candidato:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (incluindo apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- c) Assinar fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação;
- e) Escrever o texto a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) Deixar a prova em branco;
- g) Apresentar letra ilegível;
- h) Não respeitar a extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões.
- i) Apresentar o texto em uma língua que não a portuguesa;
- j) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

9.9. Tabela de critérios de avaliação da Prova Discursiva – para cada questão:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
-----------	--	--------

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
Norma-Padrão	O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	1
Coesão e Coerência	O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	1
Técnica	O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto. O candidato deverá mostrar domínio no estudo de caso proposto.	3
TOTAL		05

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Prova Discursiva para os cargos **301 - Analista Previdenciário Área de Assistência Social, 302 - Analista Previdenciário Área de Assuntos Jurídicos e 303 - Analista Previdenciário Área Contábil**; e

b) Prova Objetiva para os cargos **101 – Auxiliar de Limpeza e 201 – Técnico Previdenciário**.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada na *Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra (www.prefeitura.ts.sp.gov.br/impressao-ficial/)*.

10.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

10.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática ou Matemática e Raciocínio Lógico;

10.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

10.7.8. Sorteio.

10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.

10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

10.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **TABOÃOOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

a) divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;

b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;

c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;

d) divulgação da decisão da junta multidisciplinar referente às solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);

e) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;

- f) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- g) aplicação das provas objetivas;
- h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva e Prova Discursiva; e
- j) divulgação da classificação provisória.

11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então, deverá seguir as instruções dispostas no site.

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.

11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

- 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 11.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 11.9.5. Contra terceiros;
- 11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

12.3.1. A convocação será publicada na *Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra* (www.prefeitura.ts.sp.gov.br/imprensa-oficial/) e no site da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** (www.taboaoprev.com.br), sendo que o candidato deverá se apresentar na **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** no prazo estabelecido.

12.4. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos originais e os discriminados a seguir:

- a) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- c) 01 (uma) cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- d) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- e) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- g) 01 (uma) cópia da Inscrição no PIS/PASEP;
- h) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- j) 01 (uma) cópia do Comprovante de Residência;
- k) 01 (uma) cópia dos Comprovantes de escolaridade;
- l) 01 (uma) cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- m) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- n) 01 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- o) 01 (uma) cópia do Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;

- p) 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- q) 01 (uma) cópia da Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- r) 01 (uma) cópia de Declaração Negativa de acúmulo de emprego público;
- s) 01 (uma) cópia de Atestado de antecedentes criminais.
- 12.4.1. Caso haja necessidade, a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** poderá solicitar documentos complementares.
- 12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
- 12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 12.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**.
- 12.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**.
- 12.7.2. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.
- 12.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, conforme o disposto nos itens 13.12. e 13.13., do **Capítulo 13** deste Edital.
- 12.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.
- 13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA (www.taboaoprev.com.br)**.
- 13.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA (www.taboaoprev.com.br)**, bem como na *Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra (www.prefeitura.ts.sp.gov.br/imprensa-oficial/)* contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na *Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra* (www.prefeitura.ts.sp.gov.br/imprensa-oficial/).

13.6. A **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caberá a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** a homologação dos resultados finais do concurso público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na *Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra* (www.prefeitura.ts.sp.gov.br/imprensa-oficial/).

13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** – Rua Mario Latorre, 130 - Parque Pinheiros, Taboão da Serra - SP, CEP 06767-230, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

13.13. A **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.13.1. Endereço não atualizado;

13.13.2. Endereço de difícil acesso;

13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.14. A **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16. A **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** → **Saiba Mais – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”** - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Taboão da Serra/SP, 29 de setembro de 2023.

**ELIANA BENDINI LANTYER
SUPERINTENDENTE AUTÁRQUICA**

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO CARGO**101 – AUXILIAR LIMPEZA**

Limpar, arrumar e organizar as dependências e instalações internas da Taboãoprev, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, calçadas, garagens, jardins e quintais; recolher o lixo da autarquia, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Taboãoprev, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, instalações hidráulicas e elétricas, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; manter arrumado o material sob sua guarda; zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; e preparar chás, chocolates, sucos, lanches e outros alimentos, para servir a visitantes e servidores da Taboãoprev; preparar bandejas e servir café e lanches aos servidores e visitantes, utilizando baixelas, observando as orientações recebidas; recolher pratos, copos, talheres e outros vasilhames utilizados na execução das tarefas, bem como lavá-los e higienizá-los; acondicionar o material já limpo de acordo com instruções recebidas, guardando-o em armários e gavetas; limpar bancadas, fogões, refrigeradores e demais móveis, utensílios e dependências sob sua responsabilidade, mantendo as condições de higiene previstas nas instruções recebidas; controlar o estoque de mantimentos guardados na copa, observando o prazo de validade dos mesmos e requisitando, ao chefe imediato, a reposição dos mantimentos necessários; proceder ao controle diário do material existente, relacionando as peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; notificar à chefia imediata, a quebra ou danificação do material, das instalações e dos equipamentos utilizados na realização das tarefas; desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo; e realizar outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento da Taboãoprev.

201 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

Analisar, acompanhar e auxiliar na instrução processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de Taboão da Serra; auxiliar no planejamento, implantação e avaliação das ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra, propondo as adequações necessárias; planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário; analisar, executar, conferir, acompanhar e avaliar ações voltadas a elaboração e processamento do COMPREV - Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário; analisar, executar, conferir, acompanhar e avaliar ações voltadas a elaboração e processamento da Folha de Pagamento do servidores da TaboãoPrev e dos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário; instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais; executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; orientação previdenciária e atendimento aos usuários; realização de estudos técnicos e estatísticos; Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livros de protocolo; acompanhar, executar e auxiliar em todas as ações

voltadas a elaboração e processamento do COMPREV - Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo depósitos bancários e pagamentos; duplicar documentos diversos, operando máquinas próprias, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar ou obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos, documentos diversos de interesse de unidades administrativas segundo normas pré-estabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou superiores competentes; e zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; realizar atividades que envolvam encargos sociais; alimentar sistemas de processamento de dados; elaborar minutas, expedir portarias, certidões e apostilas; auxiliar na instrução processos de aposentadoria e pensões e outros expedientes em geral; levantar dados, elaborar relatórios de atividades, planilhas, tabelas, gráficos gerenciais das atividades afetas a sua unidade; auxiliar nas atividades relativas a serviços contábeis, financeiros e orçamentários; auxiliar na apuração dos balancetes mensais e na elaboração do balanço geral do exercício; auxiliar na elaboração do Plano de Contas; auxiliar nas atividades relativas a aplicações financeiras; executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências da TaboãoPrev; e desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo; e realizar outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento da Taboãoprev.

301 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encaminhar providências e prestar orientação social aos segurados da TABOÃOPREV e seus dependentes; realizar visita domiciliar aos segurados da TABOÃOPREV impossibilitados de comparecer pessoalmente à sede do Instituto para análise do caso e aquisição de documentos necessários à liberação de licença médica e relatórios médicos; entrevistar servidores e chefias municipais, em seus locais de trabalhos, a fim de identificar as informações necessárias aos processos de readaptação de função; estudar e sugerir a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais e seus dependentes sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração do Município; realizar entrevistas e avaliação social de usuários para fins de concessão de auxílios e benefícios; realizar levantamentos, estudos e pesquisas que contribuam para a análise da realidade social dos segurados da TABOÃOPREV, de forma a subsidiar as ações profissionais, projetos e programas institucionais; realizar abordagem individual ou grupal e entrevistas, tendo como conteúdo informações pertinentes à situação social e de saúde apresentadas pelos segurados da TABOÃOPREV; realizar visitas domiciliares para levantamento de dados que fundamentarão a concessão pensão por morte, inscrição de dependentes, entre outros serviços; participar junto a outros profissionais, da elaboração de normas, rotinas e oferta de atendimento, levando em consideração as demandas e interesses dos segurados da TABOÃOPREV; assistir ao servidor público municipal com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; levantar, analisar e interpretar para a Administração da TABOÃOPREV as necessidades, aspirações e insatisfações dos segurados dos serviços do Instituto; promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou minimização de problemas sociais identificados entre os segurados da TABOÃOPREV; organizar e manter atualizadas referências sobre os segurados da TABOÃOPREV; orientar os segurados da TABOÃOPREV quanto ao agendamento de consultas, exames e outros serviços oferecidos por órgãos públicos; realizar visitas domiciliares e institucionais, quando necessárias ao desenvolvimento do trabalho do Assistente Social; produzir e manter atualizada

documentação técnica e estatística relativa ao trabalho; realizar ou participar da criação de material audiovisual e didático que facilite a informação de interesse dos segurados da TABOÃOPREV; acompanhar a evolução da saúde de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos necessários, para sua reintegração ao trabalho; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões na TABOÃOPREV e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Instituto; priorizar atendimento aos segurados em benefício por incapacidade temporária e atenção especial aos aposentados e pensionistas; emitir parecer social; desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo; e realizar outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento da Taboãoprev.

302 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Representar a TABOÃOPREV, defender em juízo ou fora dele, os interesses da TABOÃOPREV praticando todos os atos da representação legal; prestar assessoria jurídica à TABOÃOPREV, nas decisões de natureza contenciosa e em todas as questões que tenham implicações jurídicas de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, cível e outras, com fundamento na legislação, jurisprudência, doutrina e instruções normativas e regulamentares pertinentes, emitindo parecer nos respectivos processos submetidos ao seu exame; emitir pareceres técnicos de natureza previdenciária; promover judicial ou extrajudicialmente, a cobrança dívidas provenientes de créditos da TABOÃOPREV; estudar e redigir projetos de lei, justificativas de vetos, regulamentos, decretos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, quando solicitado pela Diretoria Executiva; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Taboãoprev, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Instituto; e desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo; e realizar outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento da Taboãoprev.

303 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA CONTÁBIL

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de

pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da TABOÃOPREV; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; acompanhar o trabalho realizado por instituições financeiras incumbidas do recolhimento e aplicação financeiras; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões na TABOÃOPREV e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Instituto; e desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo; e realizar outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento da Taboãoprev.

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:**PARA O CARGO 101 - AUXILIAR LIMPEZA****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Regra de três simples. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas de limpeza. Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos. Controle de estoque de produtos de limpeza. Procedimentos de limpeza e conservação. Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes. Características dos produtos inflamáveis. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia. Prevenção de pragas e vetores.

PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:**PARA O CARGO 201 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Segurança da informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - capítulo VII da administração pública seção II dos servidores públicos, e capítulo II - da seguridade social; Regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social, LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998; PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, Capítulo I DEFINIÇÕES, II SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS, III CARÁTER CONTRIBUTIVO, VII CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CAPÍTULO IX COMPROVAÇÃO DO TEMPO E DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO; Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência, LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999; Normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Manual do Pró Gestão RPPS, ASPECTOS GERAIS DO PRÓ-GESTÃO RPPS, Objetivos, Premissas, Adesão voluntária, Dimensões, Níveis de aderência, Temporalidade, Regularidade Previdenciária, Manutenção e renovação da certificação, Dimensões do Pró Gestão, Controles internos, Governança corporativa e Educação previdenciária; Crimes contra a Administração Pública, Artigos 312 ao 327 Código Penal; Sobre a reestruturação do RPPS dos servidores públicos do município de Taboão da Serra, cria e estrutura autarquia previdenciária denominada Taboãoprev e dá outras providências, lei complementar nº 141, de 22/06/2007.

PARA O CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Raciocínio lógico.

PARA O CARGO 301 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - capítulo VII da administração pública seção II dos servidores públicos, e capítulo II - da seguridade social; Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Da Administração Pública (artigos 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal). Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social; Políticas Sociais e Serviço Social; prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações; assistência e assistencialismo; análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares; Serviço Social e Instituição; Serviço Social e interdisciplinaridade; ética profissional; noções de direito da família e sucessões; Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Território e Territorialização. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

Estatuto do Idoso. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Diagnóstico Socioterritorial. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA). O Serviço Social na Previdência. Regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social, Lei nº 9.717, de 27 de novembro De 1998; Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022, Capítulo I DEFINIÇÕES, II SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS, III CARÁTER CONTRIBUTIVO, VII CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CAPÍTULO IX COMPROVAÇÃO DO TEMPO E DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO; Crimes contra a Administração Pública, Artigos 312 ao 327 Código Penal; Sobre a reestruturação do RPPS dos servidores públicos do município de Taboão da Serra, cria e estrutura autarquia previdenciária denominada Taboãoprev e dá outras providências, Lei Complementar nº 141, de 22/06/2007.

PARA O CARGO 302 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sobre a reestruturação do RPPS dos servidores públicos do município de Taboão da Serra, cria e estrutura autarquia previdenciária denominada Taboãoprev e dá outras providências, Lei Complementar nº 141, de 22/06/2007. Regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social, Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Capítulo I DEFINIÇÕES, II SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS, III CARÁTER CONTRIBUTIVO, VII CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CAPÍTULO IX COMPROVAÇÃO DO TEMPO E DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO.

Direito Constitucional: Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais; EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual; PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. PROCESSO LEGISLATIVO. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e Municipais. Ministério Público de Contas; PODER EXECUTIVO. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal; DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola; DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público; Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo: Conceito de Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse

primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos; Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência; Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provisão. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais; Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios; Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal n.º 9.784/99; Licitações públicas. Lei Federal n.º 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal n.º 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal n.º 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 8. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos; Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal n.º 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90; Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial; Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal n.º 12.846/13; Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público; Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional; Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92; 16. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00; Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11; Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto-Lei n.º 201/67; 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Lei Complementar n.º 95/98.3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio

jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. Prescrição e decadência. Prova: teoria geral e meios de prova. Direito das obrigações. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Posse e detenção. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016.16. Parcelamento do solo urbano. 17. Direitos de vizinhança. Loteamento. Condomínios - Lei n.º 4.591/64.20. Locação – Lei n.º 8.245/91. Conceito e diferenciação dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direito e proteção aos idosos. Direito e proteção às crianças e aos adolescentes. Registros públicos e registros de imóveis. Lei n.º 6.015/73. Lei n.º 8.245/91.25. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Previdenciário: Regimes previdenciários no Brasil. Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Segurados, dependentes e beneficiários do RPPS. Benefícios mínimos e máximos do RPPS. Fontes de custeio previdenciário. Contribuição dos segurados, dos aposentados e pensionistas. Contribuição patronal. Contribuinte facultativo. Contribuição mediante opção. Piso e teto dos benefícios. A manutenção dos benefícios previdenciários. Benefícios previdenciários a cargo do RPPS de Barueri. Aposentadoria especial do servidor público. Abono de permanência. Cadastramento e recadastramento dos servidores. Avaliação atuarial. Normas do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais. Contagem recíproca de tempo de contribuição. Participação dos segurados nos órgãos de administração previdenciária, suas competências e responsabilidades. Política de Investimentos, aplicação dos recursos previdenciários do RPPS e o seu Comitê de Investimentos. Certificado de Regularidade Previdenciária. Compensação previdenciária. Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC pelo RPPS. Regras permanentes e regras de transição de concessão de aposentadoria. Regras gerais da Lei Federal 9.717/1998 para o funcionamento dos RPPS. Prescrição e decadência de direitos previdenciários. A orientação e a fiscalização dos RPPS pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. O Processo Administrativo Previdenciário no âmbito do MTPS para julgamento de irregularidades em RPPS. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Crimes contra as Finanças Públicas. Lei de Crimes contra a Previdência. Legislação Federal: Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 80/2015. Leis 8.429/1992, 9.717/1998, 10.887/2004, 11.457/2007, 9.796/1999, 9.983/2000, 10.028/2000, e Lei Complementar 101/2000. Decretos 3.112/1999 3.788/2001 Orientação Normativa nº 02/2009 do MTPS, Instruções Normativas e Portarias do MTPS sobre RPPS.

Direito Processual Civil: O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios; Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais; Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades; Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo; Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais; Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento; Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência cautelar: Antecedente e Incidental. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica; Medidas de contracautela. Suspensão de

segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público; Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites; Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição; Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais; Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data; O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos: Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela; Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos; Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos; Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei n.º 8.080/90). Necessidades Especiais (Lei n.º 7.853/89, Lei n.º 10.098/2000, Lei n.º 10.216/2001, Decreto Legislativo n.º 186/2008, Decreto n.º 6.949/2009). Educação (Lei n.º 9.394/96). Idoso (Lei n.º 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei n.º 4.717/65). Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85). Mandado de Segurança (Lei n.º 12.016/2009). 5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Crimes contra a ordem tributária. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Financeiro: Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal n.º 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar n.º 101/00; Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários; Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo; Vedações constitucionais; Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social; 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa; Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional; Regime de adiantamento; Precatórios. Conceito. Histórico.

Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Abatimento de débitos tributários. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução n.º 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatário na lei de responsabilidade fiscal; Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita; Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível; Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Penal e Legislação Penal Especial: I – Princípios de Direito Penal. II – CÓDIGO PENAL (Decreto-Lei n.º 2.848/40). 1 – Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (artigos 1.º ao 12). b) Do crime (artigos 13 a 25). c) Do concurso de pessoas (artigo 29 a 31). d) Da ação penal (artigos 100 a 106). 2 – Parte Especial: a) Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). b) Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). c) Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361). III – LEIS PENALIS ESPECIAIS 1) Lei n.º 1.079/50 (crimes de responsabilidade) 2) Lei n.º 9.613/98 e Lei n.º 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores IV– Súmulas dos Tribunais Superiores.

Direito do Trabalho: Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação; Distinção entre relação de trabalho lato sensu e relação de emprego; Trabalho autônomo. Trabalho eventual. Trabalho temporário. Trabalho avulso. Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Empregado aprendiz. Empregado público. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Teletrabalho; Contrato de emprego. Empregado. Empregador. Grupo econômico. Consórcio de empregadores. Sucessão de empregadores. Terceirização. Terceirização na Administração Pública; Remuneração e salário. Distinção entre remuneração e salário. Salário. Gorjetas. Piso salarial. Teto salarial. Salário-mínimo. Salário Profissional. Piso da categoria. Composição do salário. Parcelas não salariais. Proteção ao salário. Equiparação salarial; Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias; Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho; Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador; Aviso-prévio no Direito do Trabalho; Estabilidade no emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Proteção ao trabalho da mulher. Proteção à maternidade; Proteção ao trabalho do adolescente; Prescrição e decadência no Direito do Trabalho; Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais; Dano moral, dano material e dano estético no Direito do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho. Negociação coletiva. Organização sindical. Sindicato. Federação. Confederação. Central sindical. Modelo sindical brasileiro. Prerrogativas das entidades sindicais. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute; Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Direito Processual do Trabalho: Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes; Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas; Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, jurisdição; Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho; Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos; Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo; Partes e procuradores. O jus postulandi na Justiça do Trabalho. Atos e termos processuais. Nulidades. Preclusão. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação; 9. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração; O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário; Procedimentos especiais: Ação

rescisória, mandado de segurança, inquérito judicial para apuração de falta grave. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação; Dissídio coletivo. Ação de cumprimento; Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

PARA O CARGO 303 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ÁREA CONTÁBIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP: conceito, objetivos, conta contábil, competência para instituição e manutenção, alcance. Tabela de Eventos. Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14. Objetivo e Alcance. Demonstrações Contábeis Aplicáveis aos Setor Público. Balanço Patrimonial – BP. Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. Balanço Orçamentário – BO. Balanço Financeiro – BF. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência – RREO – Anexo 10. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo II; Capítulo V, Seções: II e III). Contabilidade Pública: Receita. Dívida Ativa. Despesa. Sistemas de Informações Contábeis. Registros contábeis de operações típicas na área pública. Restos a Pagar. Inventário e Administração de Material. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis: Depreciações, amortização e exaustão. Provisões. Tomada e Prestação de Contas. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Princípios e Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Lei n. 9.796/1999, Decreto nº 10.188/2019, Portaria SEPRT/ME n. 15.829/2020. Noções de Auditoria e Controladoria no Setor Público. Crimes contra a Administração Pública, Artigos 312 ao 327 Código Penal; Sobre a reestruturação do RPPS dos servidores públicos do município de Taboão da Serra, cria e estrutura autarquia previdenciária denominada Taboãoprev e dá outras providências, Lei Complementar nº 141, de 22/06/2007.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
29/09/2023	17:00			Divulgação do Edital de Abertura
02/10/2023	10:00	03/10/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital
10/10/2023	10:00			Envio das respostas da impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
10/10/2023	10:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
16/10/2023	10:00	20/11/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
16/10/2023	10:00	17/10/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
16/10/2023	10:00	20/11/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
27/10/2023	15:00			Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
30/10/2023	10:00	31/10/2023	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
13/11/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
21/11/2023			17:00	Data limite para pagamento da inscrição
22/11/2023		23/11/2023		Período de conciliação bancária
27/11/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
28/11/2023	10:00	29/11/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
04/12/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
08/12/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva (quando houver).
17/12/2023				Aplicação das provas objetivas e Discursiva (quando houver).
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Período de correção cadastral.
18/12/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva e Discursiva (quando houver) (estrutura, equipe técnica etc.).
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
12/01/2024	15:00			Divulgação do resultado provisório das provas objetivas e Discursiva (quando houver).
12/01/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
12/01/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das provas objetivas e Discursiva (quando houver).

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
12/01/2024	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
12/01/2024	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas e resposta esperada da prova discursiva (quando houver).
15/01/2024	10:00	16/01/2024	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, Discursiva (quando houver) e da classificação provisória.
24/01/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, Discursiva (quando houver) e da classificação provisória.
24/01/2024	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.
VENDA PROIBIDA.**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Lilian Tito Polverente Consultoria em T.I LTDA
CCM	52420
PROCESSO DIGITAL	Nº 9423/2023
TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 9423/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	Pela Fiscalização Tributária, feito o levantamento fiscal no sistema da Nf-e e no Simples Nacional, ficou constatado que apesar de serem emitidas Nf-es relativa às referências: 11/2020; 12/2020; 01/2021; 02/2021; 03/2021; 04/2021; 09/2021; 03/2022; 05/2022; 06/2022 e 07/2022, nenhum desses valores foram declarados no Simples Nacional, e em razão disso, está sendo lançado nesta oportunidade o ISSQN não pago, conforme o art. 48 e seguintes da LC 193/2009 e da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, art.96, inciso I, que determina: "O descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional sujeita o infrator às seguintes multas: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art.35). I - 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento; (Lei nº 9.430, de 1996, art.44, inciso I)" conforme Notificação de Lançamento anexa ao processo e encaminhada via AR.
VALOR	Exercício 2020 - R\$ 1.447,47 Exercício 2021 - R\$ 1.469,44

	Exercício 2022 - R\$ 1.058,39 Total Geral: R\$ 3.975,30
--	--

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Guitter Engenharia e Construção LTDA
CCM	18168
PROCESSO	Nº 15352/2023
FUNDAMENTO	Comunicação Guia - 210535/2023: Para continuidade da análise, apresentar declaração emitida pelo tomador do serviço informando o cancelamento da nota 739 e sua substituição pela nota 770, haja vista o lapso temporal entre a nota cancelada (739) e a nova nota emitida (770). Assunto comunicação: Processo 15352/2023 - solicitação de documentação adicional Destinatários: fiscal@camposeassociados.com.br, bruna@camposeassociados.com.br,marcela.jpediti@taboaodaserra.sp.gov.br.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Olimpia Alves Garcia
PROCESSO	Nº 26669/2023
FUNDAMENTO	Parecer Guia Nº 209588/2023: Para continuidade das ações é necessária a apresentação da guia de ITBI gerada com o respectivo comprovante de pagamento. Assunto comunicação: Certidão de ITBI Destinatários: mariosergio.msgarcia@hotmail.com, marcela.jpediti@taboaodaserra.sp.gov.br.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Maria Lindalva Ribeiro Batista
CCM	60.195
PROCESSO DIGITAL	Nº 41914/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 41914/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento

	Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	<p>Trata-se de Taxa de Licença de Funcionamento, retroativa ao exercício de 2022 (lançada em 50%, levando-se em conta que a solicitação do cadastro ocorreu no 2º semestre /2022 (metade da Taxa de Licença) - (Jucesp SPM 2230899621) arts.122 (Parágrafo Único) e 147, II, da Lei Complementar N° 193/2009.</p> <p>Detalhamento: Cobrança retroativa de Taxa de Licença 2022, conforme vistoria da Fiscalização de Posturas. Área de 20m².</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal N° 193/2009.</p>
VALOR	Exercício 2022 - R\$ 125,44

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Cristiano Oliveira Comércio de Roupas LTDA
CCM	39810
PROCESSO DIGITAL	Nº 130/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 130/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.</p> <p>Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.</p>
FUNDAMENTO	Detalhamento: Cobrança retroativa de Taxa de

	<p>Licença e Taxa de Publicidade 2020 e 2021. Conforme vistoria da Fiscalização de Posturas. Área de 66m² e Taxa de Publicidade, 1 Publicidade Simples 0,036m².</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 193/2009.</p>
VALOR	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>Exercício 2020 - R\$ 377,35 Exercício 2021 - R\$ 377,35</p> <p>Total - R\$ 754,70</p> <p>Taxa de Publicidade</p> <p>Exercício 2020 - R\$ 314,63 Exercício 2021 - R\$ 314,63</p> <p>Total - R\$ 629,26</p> <p>Total Geral: R\$ 1.383,96</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Eugênio Bezerra Nunes
REGISTRO	79603
PROCESSO	Nº 35978/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 35978/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.

FUNDAMENTO	<p>Através do processo 35978/2022 - Desdobro de Lote - LC 375/2021, o Cadastro Imobiliário identificou que ocorreu alteração na área edificada do imóvel.</p> <p>Atualmente, a mesma possui 178,23m² edificados e não 0,00m² como anteriormente cadastrado como imóvel residencial, por conta destas construções cabe a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).</p> <p>Foi gerada a notificação conforme anexo.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer no Atende no prazo de 30 dias contados a partir da data de ciência deste para recolher o ISSQN apurado ou para a impugnação desta notificação.</p> <p>Caso isso não ocorra no período descrito acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será corrigido com base na LC 193/2009.</p> <p>Obs 1 : Este lançamento será atualizado de acordo com os indexadores previstos em Lei, caso o mesmo não seja pago até o final do ano vigente.</p> <p>Obs 2: O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p>
VALOR	Total - R\$ 6.157,40

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Valter Nunes de Souza
REGISTRO	8105
PROCESSO	Nº 3048/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 3048/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 3048/2021 de Regularização Imobiliária - LC 375/2021, identificamos a ocorrência de fato gerador de ISSQN / Construção Civil como descrito a seguir.</p> <p>Como requisitado e aprovado no processo em epígrafe, houve um acréscimo de 79,64 m² (145,94</p>

	<p>m² a serem regularizados subtraídos de 66,60 m² já lançados anteriormente) originando a Notificação de Lançamento e Demonstrativos de Crédito Tributário conforme folha anexa.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p>
VALOR	Total - R\$ 232,16 - Registro 8105

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	RSAJ Participações de Bens Próprios LTDA
REGISTRO	43128
PROCESSO	Nº 32005/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 32005/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	<p>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.</p>
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 32005/2022 de Regularização Imobiliária - LC 375/2021, identificamos a ocorrência de fato gerador de ISSQN / Construção Civil como descrito a seguir.</p> <p>Como requisitado e aprovado no processo em epígrafe, houve um acréscimo de 72,59 m² (1.682,69 m² a serem regularizados subtraídos de 1.610,10 m² já lançados anteriormente) originando a Notificação de Lançamento e Demonstrativos de Crédito Tributário conforme folha anexa.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos</p>

	elementos que o justifique.
VALOR	Total - R\$ 2.201,79

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	José Alves Filho
REGISTRO	5513
PROCESSO	Nº 4005/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 4005/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 9 a 25.
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 4005/2023 de Revisão de IPTU, o Departamento de Cadastro Imobiliário identificou divergência cadastral em relação ao imóvel.</p> <p>O imóvel estava cadastrado com zoneamento inconforme, sendo gerada a presente notificação de IPTU conforme demonstrativo do crédito tributário.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer ao Atende no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste para recolher o IPTU e Taxa de Lixo apurados ou apresentar impugnação nos moldes da legislação vigente.</p> <p>Caso não haja manifestação do período descrito acima, o valor será inscrito em dívida ativa e corrigido nos moldes transcritos na Lei Complementar 193/2009.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamentação Legal: Lei Complementar 193/2009.</p>
VALOR	<p>Conforme fl. 30 - diferença a pagar:</p> <p>2018: (- R\$ 630,87)</p> <p>2019: R\$ 165,35</p>

	2020: R\$ 0,00 2021: R\$ 165,35 2022: R\$ 165,35 2023: R\$ 165,35 Total da diferença a pagar: R\$ 30,53
--	---

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	José Alves Filho
REGISTRO	5513
PROCESSO	Nº 4005/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 4005/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 9 a 25.
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 4005/2023 de Revisão de IPTU, o Departamento de Cadastro Imobiliário identificou divergência cadastral em relação ao imóvel.</p> <p>O imóvel estava cadastrado com zoneamento inconforme, sendo gerada a presente notificação de IPTU conforme demonstrativo do crédito tributário.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer ao Atende no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste para recolher o IPTU e Taxa de Lixo apurados ou apresentar impugnação nos moldes da legislação vigente.</p> <p>Caso não haja manifestação do período descrito acima, o valor será inscrito em dívida ativa e corrigido nos moldes transcritos na Lei Complementar 193/2009.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamentação Legal: Lei Complementar 193/2009.</p>
VALOR	

	<p>Conforme fl. 30 - diferença a pagar:</p> <p>2018: (- R\$ 630,87)</p> <p>2019: R\$ 165,35</p> <p>2020: R\$ 0,00</p> <p>2021: R\$ 165,35</p> <p>2022: R\$ 165,35</p> <p>2023: R\$ 165,35</p> <p>Total da diferença a pagar: R\$ 30,53</p>
--	---

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Roxane Margot Rocha Maroccola
REGISTRO	39908
PROCESSO	Nº 14255/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 14255/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	<p>Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 9 a 25.</p>
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 14255/2021 de Revisão de Área Construída, o Departamento de Cadastro Imobiliário efetuou a correção da área construída bem como a atualização dos atributos do imóvel em questão.</p> <p>Atualmente, a mesma possui, segundo informações da cartografia, área construída equivalente a 111,57 m² edificadas e não 76,26 m² como anteriormente cadastrado sendo cabível a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano através da presente Notificação de Lançamento, conforme cálculo a seguir.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer ao Atende no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da ciência deste para recolher o tributo apurado ou apresentar impugnação nos moldes da legislação vigente.</p> <p>Caso não haja manifestação no período descrito acima, o valor será inscrito em dívida ativa e corrigido nos moldes transcritos na Lei</p>

	<p>Complementar 193/2009.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamentação Legal: Lei Complementar 193/2009.</p>
VALOR	<p>IPTU - registro 39908:</p> <p>2018: R\$ 112,53</p> <p>2019: R\$ 112,53</p> <p>2020: R\$ 112,53</p> <p>2021: R\$ 112,53</p> <p>2022: R\$ 112,53</p> <p>Total: R\$ 562,63</p> <p>Taxa de Lixo - registro 39908:</p> <p>2018: R\$ 48,28</p> <p>2019: R\$ 48,28</p> <p>2020: R\$ 48,28</p> <p>2021: R\$ 48,28</p> <p>2022: R\$ 48,28</p> <p>Total: R\$ 241,42</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	José Alves Filho
REGISTRO	5513
PROCESSO	Nº 4005/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 4005/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

	Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 9 a 25.
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 4005/2023 de Revisão de IPTU, o Departamento de Cadastro Imobiliário identificou divergência cadastral em relação ao imóvel.</p> <p>O imóvel estava cadastrado com zoneamento inconforme, sendo gerada a presente notificação de IPTU conforme demonstrativo do crédito tributário.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer ao Atende no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da ciência deste para recolher o tributo apurado ou apresentar impugnação nos moldes da legislação vigente.</p> <p>Caso não haja manifestação no período descrito acima, o valor será inscrito em dívida ativa e corrigido nos moldes transcritos na Lei Complementar 193/2009.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamentação Legal: Lei Complementar 193/2009.</p>
VALOR	<p>IPTU:</p> <p>Conforme fl. 30 - diferença a pagar:</p> <p>2018: (- R\$ 630,87)</p> <p>2019: R\$ 165,35</p> <p>2020: R\$ 0,00</p> <p>2021: R\$ 165,35</p> <p>2022: R\$ 165,35</p> <p>2023: R\$ 165,35</p> <p>Total da diferença a pagar: R\$ 30,53</p>

Secretaria de Finanças
e Planejamento



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, através da Coordenadoria da Divisão de Tributos Mobiliários – DTM, notifica para os devidos fins de direito, a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO (DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, COM LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS), aos contribuintes elencados abaixo. A Ficha Cadastral atualizada e os boletos para o pagamento dos tributos, podem ser extraídos diretamente pelo site do ATENDE: atende.ts.sp.gov.br ou presencialmente em uma das unidades de atendimento. ATENDE. CENTRO: R. Elizabeta Lips, 55 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra; Unidade Unidade PIRAJUÇARA: Est. Kizaemon Takeuti, 1987 – Jardim Pirajuçara – Taboão da Serra. Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

CCM	CNPJ	NOME	TIPO EMPRESARIAL	Desenquadramento MEI		
				DIA	MÊS	ANO
37540	18628865000162	ROBSON ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	ME	6	8	2013
36755	14892950000182	LUIZ HENRIQUE GOMES DE SA	ME	31	12	2013
39135	14802817000198	FABIO SILVA PEREIRA 30924657847	ME	31	12	2013
39638	21495229000114	AGUINALDO ALVES DE OLIVEIRA 36594784587	ME	1	12	2014
36947	18199816000151	FABIO ALVES LISBOA 32414853824	ME	31	12	2014
38854	19763302000140	EDVALDO BENTO DE OLIVEIRA COMPUTADORES	ME	31	12	2014
37504	18307541000122	ANDRE APARECIDO CARDOZO MARCOS DA CRUZ 20002783886	ME	31	8	2015
42054	23840649000116	RODRIGO DA SILVA	ME	14	12	2015
40761	13811528000192	HENRIQUE NANUZI CARDOSO ALVES 36987235813	ME	31	12	2016
41903	24498500000163	EDSON MENDES DE ANDRADE 22115195809	ME	31	12	2016
38305	19725163000160	CLAYTON E C SANTOS PRODUCTS	ME	31	12	2017
42000	23900918000192	L R DE SOUSA VIDRACARIA	ME	31	12	2017
42335	24573737000161	JACQUELINE DA SILVA P SOUZA TRANSPORTES LTDA	LTDA	31	12	2017
44491	28221676000124	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA 15523905860	ME	31	12	2017
46837	25266527000193	GILSON FRANCISCO VERISSIMO 22685207813	ME	31	12	2017
45709	30007940000173	DIEGO FIDELIS DE SOUZA	ME	22	3	2018
46038	30070705000146	DORIVAL DOS REIS - TRANSPORTES	ME	30	4	2018
45803	30156105000103	VALDIRENE SANTOS CORREIA DA SILVA 78353807572	ME	30	6	2018
42161	24746049000156	OSMAR FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR 39519363807	ME	31	7	2018
41080	20134704000164	HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO 23035426856	ME	31	8	2018
39566	17413224000128	NILU PINTURAS LTDA	LTDA	31	12	2018
40582	22689165000155	CAMILA BARBARA GONCALVES DOS SANTOS	ME	31	12	2018
41609	21334160000147	LUCIANA HONORIO VIANA 28225685881	ME	31	12	2018
44027	27735726000129	PUNCH CARE LTDA	LTDA	31	12	2018

CCM	CNPJ	NOME	TIPO EMPRESARIAL	Desenquadramento MEI		
45352	29530286000107	EMPREITEIRA PACTO LTDA	LTDA	31	12	2018
45510	29705804000178	DEVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 10003069842	ME	31	12	2018
45808	30162187000190	OLIVEIRA VIEIRA DE BRITO 23964782300	ME	31	12	2018
46042	30130487000198	SANDRO SOUSA SILVA 29172779802	ME	31	12	2018
47362	32245744000162	CARLOS PEREIRA VITORIA 98184792549	ME	31	12	2018
47891	32894100000103	IGOR SILVA DE SOUSA 44875490860	ME	26	2	2019
45081	29122425000155	KELVIN MARQUES DA SILVA	ME	31	3	2019
47872	28847087000156	THIAGO FEITOSA NASCIMENTO	ME	30	4	2019
48383	33608626000134	ADAILTON PEREIRA DA SILVA 06792458473	ME	13	5	2019
47190	31780319000100	ALEXANDRA RAZ GABRIELZYK	ME	31	7	2019
44597	24779775000175	WESLEY DOS REIS RAMOS	ME	30	9	2019
47877	32845905000159	CRISTIANO LIMA SANTOS	ME	30	11	2019
51525	35801744000190	GABRIELA TRINDADE DOS SANTOS 02862148571	ME	16	12	2019
39075	26891254000130	DANIELA BARRETO BONOMI	ME	31	12	2019
40929	22884036000118	AMILTON DE MENDONCA KIYOTA	ME	31	12	2019
40993	23239514000108	ABIOLA TAIWO AYANLOWO	ME	31	12	2019
42206	24132330000107	ALAN INACIO DA SILVA	ME	31	12	2019
42413	24999075000196	JOSIMAR LEITE DE JESUS	ME	31	12	2019
44037	27770101000106	DJANIR MANOEL DA SILVA	ME	31	12	2019
44961	28948137000191	VICTOR ALCANTARA BIANCO 44998886894	ME	31	12	2019
45095	25972219000183	LEANDRO MUNIZ PONTES DE ALMEIDA	ME	31	12	2019
45932	29398992000139	RAFAEL DE SOUZA MAIA	ME	31	12	2019
46022	30055807000192	JOSE CLAUDIO DE SOUZA ELIAS	ME	31	12	2019
46519	31042124000163	CLAUDIANO LIMA BATISTA 04146744563	ME	31	12	2019
46825	31149132000103	MARIA APARECIDA PAULINA	ME	31	12	2019
47235	31118354000169	NATALINO MACATO KAVAGOUTH FILHO 26766122803	ME	31	12	2019
47417	32312442000160	ALESSANDRA RIBEIRO 21381889816	ME	31	12	2019
47583	32466871000191	REBECCA ARAUJO HUBNER 36288230804	ME	31	12	2019
47603	32529917000174	JOSE DOS SANTOS 18247966840	ME	31	12	2019
47825	32960929000159	JORGE JUN KIMURA 04031001860	ME	31	12	2019
50085	34687089000128	THULIO RODRIGUES SANTANA 39302328805	ME	31	12	2019
50926	35593098000112	THAIS SENA E SILVA 37159101863	ME	31	12	2019
51852	28307489000168	H MENDES LIMA RESTAURANTE	ME	31	12	2019
53096	25340289000119	WASHINGTON SOUZA DE ARAUJO LIMA 38849444877	ME	31	12	2019
44129	19392517000100	AJ ALMEIDA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	LTDA	29	2	2020
50548	36136093000123	T P DA SILVEIRA GOVERNANCA, PROCESSOS E PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ME	29	2	2020
45465	29678628000122	ADEMIR DA SILVA PINA SEGUROS	ME	31	5	2020
51211	37278910000140	ROBERTO RUIZ GUERREIRO FILHO 35813769897	ME	1	6	2020
51303	37293725000125	CLAUDIO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS 07534529875	ME	2	6	2020

CCM	CNPJ	NOME	TIPO EMPRESARIAL	Desenquadramento MEI		
49136	26064762000145	ALCIONE REGINA BATISTA LLORI FERNANDES 22573982890	ME	31	8	2020
52043	38542241000135	MARILIA VANESSA FARIAS DA SILVA 42039422846	ME	18	9	2020
52800	38038652000198	SANDRA PIRES SANTIAGO DE LIMA 12560015897	ME	31	10	2020
45572	29832779000193	LEONARDO SAMPAIO DUQUE 31002984890	ME	30	11	2020
37763	18953872000130	TATIANE NUNES FERREIRA GOMES 31541788800	ME	31	12	2020
38336	19592734000135	ROSANA ROBERTO DA SILVA 26042461800	ME	31	12	2020
38399	19827313000146	VALDEMAR PEDROSO DA SILVA 07062946885	ME	31	12	2020
40998	19325613000127	PLINIO DOS SANTOS CUNHA 39125196847	ME	31	12	2020
41817	24077325000130	FERNANDA MARIA CAMARGO 22624959807	ME	31	12	2020
41902	24366240000172	META SERVICOS FINANCEIROS SLU LTDA	LTDA	31	12	2020
41906	23602263000176	LIVIA DA SILVA BRITO 37017076850	ME	31	12	2020
42283	24965644000182	ANA CAROLINA SOUSA DUARTE 35857320895	ME	31	12	2020
42862	26117445000140	LG FOODS REPRESENTACOES LTDA	LTDA	31	12	2020
44410	27229457000129	GISELE RODRIGUES JACINTO DA SILVA OLIVEIRA 30026673827	ME	31	12	2020
44539	28386101000161	CAMILA NEGRETTI RAYMUNDO 22796083837	ME	31	12	2020
44545	28319230000137	NORIBEL ESMENIA DA SILVA RODRIGUES 30380001837	ME	31	12	2020
44629	28417380000183	GUSTAVO SUYAMA DE TOLEDO 32053176881	ME	31	12	2020
45010	28748385000199	JORGE DE SOUSA	ME	31	12	2020
45387	29587062000123	F&M EDUCACIONAL	ME	31	12	2020
45503	29512371000134	LUIZ RICARDO PEREIRA DIAS	ME	31	12	2020
45543	29588745000103	FLORENCIO CARLOS DE BARROS MELLO	ME	31	12	2020
45691	27443045000197	MARCOS ROBERTO SANTOS DE MELO	ME	31	12	2020
45920	29875261000137	ALINE NUNES DOS SANTOS	ME	31	12	2020
46163	30591736000142	ITALO BARROS QUEIROZ VAROLO	ME	31	12	2020
46726	27567563000112	GABRIELA CRISTINA SONCIN MARINHO	ME	31	12	2020
46757	30080125000130	ALDREON DE ASSIS ALMEIDA 10444312889	ME	31	12	2020
47186	31802098000124	FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA 31700957813	ME	31	12	2020
47277	31142366000129	MRG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	ME	31	12	2020
48036	32354337000193	MARIA EUGENIA NUNES PEREIRA	ME	31	12	2020
48087	33277045000167	PAULO HENRIQUE DA SILVA	ME	31	12	2020
48544	32355891000195	CARLOS SANTOS RODRIGUES	ME	31	12	2020
50000	31684406000164	ALON CARLOS MAGALHAES SILVA	ME	31	12	2020
50142	28396144000128	IGOR HENRIQUE GARCIA DO CARMO	ME	31	12	2020
50318	36013529000197	ELIZETE APARECIDA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	ME	31	12	2020
50682	36064133000179	MAGLIO ALFAIATARIA LTDA	ME	31	12	2020
51591	37709324000103	ADELSON BISPO SILVA 02063165505	ME	31	12	2020
51616	37983408000130	CARINA OLIVEIRA DE SOUSA 32486424830	ME	31	12	2020
51804	37092777000133	JONATAS AUGUSTO DA SILVA CAMARGO 29693979869	ME	31	12	2020
51807	31551848000132	M.S. FERREIRA - COMERCIO	ME	31	12	2020

CCM	CNPJ	NOME	TIPO EMPRESARIAL	Desenquadramento MEI		
				31	12	2020
52493	37890574000192	BRUNO RIEG DA SILVA 39504799884	ME	31	12	2020
52681	35798935000140	SANDRA SILVA PINHEIRO 27706993850	ME	31	12	2020
52810	38097522000126	MARLA DA SILVA SOARES 34932284810	ME	31	12	2020
52824	34210574000106	CLAUDIA RENATA RAMOS SPESSOTO 22638633895	ME	31	12	2020
53195	39457654000184	JORGE LUCAS TEIXEIRA ALMEIDA 43990191829	ME	31	12	2020
54506	39889509000172	D. V. P. DUARTE ARTIGOS PARA ANIMAIS	ME	31	12	2020
55228	35347887000173	FABIANA ANDRADE DA COSTA 43711831826	ME	31	12	2020
53437	40610983000100	GERSON MOTA FRANCA 46731409820	ME	28	1	2021
44350	17191615000145	VALDILENE MOURA DA SILVA 29657867835	ME	31	1	2021
51367	32469134000142	R C CEZARETTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS	ME	31	1	2021
53562	40632175000136	LION PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	LTDA	28	2	2021
53704	41208827000172	GARBELLA DESIGN LTDA	ME	14	3	2021
53961	41334180000125	MARLI MACEDO DA SILVA 37107955837	ME	24	3	2021
40362	22539436000196	REUBEN SOUZA VIANA MOVEIS	ME	30	4	2021
52969	36914785000155	ADEGA G2 COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA	ME	30	4	2021
54222	24671988000189	DANIEL DA COSTA RAMOS 35438969892	ME	30	4	2021
38847	20320157000101	ANDRE VIVILECHIO ANTUNES DO NASCIMENTO 36783590860	ME	31	5	2021
52811	37265973000162	SIDNEIA DA SILVA QUINTINO 26423706824	ME	31	5	2021
52911	40038299000198	JONAS ANTONIO DOS SANTOS 17917683850	ME	31	5	2021
55309	42604187000182	YNOVE ASSESSORIA LTDA	ME	6	7	2021
54782	42629294000165	JAQUELINE DE SOUZA MATTOS DA SILVA 37063527886	ME	7	7	2021
50581	36255596000118	TIAGO COSTA PEREIRA 38283885820	ME	31	7	2021
55280	43180888000102	DANIEL ALMEIDA OLIVEIRA 31912513838	ME	18	8	2021
48457	33379112000154	PRISCILA LUZIA MIRANDA 31426494840	ME	31	8	2021
51000	36820159000108	AMIR JAVARINI JUNIOR 42982156873	ME	31	8	2021
54270	41935687000134	BRUNO MANOEL DOS SANTOS 21642119873	ME	31	8	2021
40368	22517681000100	MICHELLE VANESSA DE LIMA 28908770860	ME	30	9	2021
44385	28164342000166	EHM. MANUTENCAO ELETRICA LTDA	ME	30	9	2021
45023	28381502000129	MELISSA CRISTINA GOMES DIAS 30996499881	ME	30	9	2021
53491	34343288000119	GF DIAS MOTO E AUTOPECAS LTDA	ME	30	9	2021
45690	29510650000169	JR COSTA INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS E HIDRAULICAS SILVA LTDA	ME	31	10	2021
52644	36754202000176	PETECCO - PRODUTOS ECOLOGICOS PARA PET LTDA	ME	31	10	2021
55385	43361249000135	T. N. ALVES DE QUEIROZ EMPREITEIRA E CONSTRUCOES	ME	31	10	2021
46028	30068390000100	ANTONIO AMANCIO DE OLIVEIRA	ME	30	11	2021
52130	38415302000101	FRANCISCO DICKSON FERREIRA	ME	30	11	2021
38157	19456692000105	THIAGO CARVALHO CHERRI	ME	31	12	2021
40181	15743491000138	RENATO RAMOS CORREIA 12567845836	ME	31	12	2021
43073	26432273000107	EDVALDO JOSE DA SILVA	ME	31	12	2021
43326	26749698000136	ANISIO BARROS DE RESENDE	ME	31	12	2021

<i>CCM</i>	<i>CNPJ</i>	<i>NOME</i>	<i>TIPO EMPRESARIAI</i>	<i>Desenquadramento MEI</i>		
45471	29617561000116	LIZANDRA DE CASSIA MAGALHAES	ME	31	12	2021
45480	29053686000160	WELLINGTON LOPES PEREIRA	ME	31	12	2021
46054	30405485000164	LUCAS NUNES FERREIRA MAGALHAES	ME	31	12	2021
46056	30464863000180	NARLAN DOS SANTOS PONTES MIRANDA	ME	31	12	2021
46341	30721581000111	WALBER FERNANDO ALVES DOS PASSOS	ME	31	12	2021
47531	32520842000160	HIRAN CARVALHO DA SILVA	ME	31	12	2021
47540	32521283000103	ARIEL GUSTAVO DOS SANTOS	ME	31	12	2021
47554	31827370000120	GIOVANNA LETICIA PEREIRA VIEIRA	ME	31	12	2021

Secretaria de Finanças
e Planejamento



Coordenadoria da Divisão de
Tributos Mobiliários - DTM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, através da Coordenadoria da Divisão de Tributos Mobiliários – DTM, notifica para os devidos fins de direito, a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO (ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), aos contribuintes elencados abaixo:

CCM	CNPJ	NOME EMPRESARIAL
00030	02155669000188	ANTONIO MOREIRA CATANAS
12835	67383703000117	JURANDIR MOREIRA DA SILVA
13818	73013245000127	SEBASTIAO ALVES TABOAO
14176	67575852000188	MARIA ERALDA ARAUJO JUNIOR
16480	48724801000126	HUMBERTO UEMA FEIRANTE
17538	02436452000146	EDIVALDO DE SOUZA SAMPAIO
19601	01582738000177	SUELI VIEIRA PIMENTEL
19643	03536905000179	ROBERTO BRUNO DE OLIVEIRA
24993	20266085000161	ROGERIO GASPERONI
27522	39033568000144	MARCIA CRISTINA DE CAMARGO CECILIO CONFECÇÕES
32979	13058213000116	13.058.213 DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
33493	13508503000114	LUCIANO SILVA
33731	10969768000121	NILTON DA SILVA RANGEL
52647	36421971000152	LUCAS FERNANDES DE SOUZA 39814539805
52670	37355899000175	LEANDRO MONTEIRO GOMES 28485403894

Os contribuintes podem ter acesso a Ficha Cadastral atualizada, pelo endereço eletrônico: https://atende.ts.sp.gov.br/servicos/ficha_cadastral_mobiliaria.php, ou podem solicitar a via impressa em uma das unidades do ATENDE:

Unidade CENTRO: R. Elizabeta Lips, 55 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra;

Unidade PIRAJUÇARA: Est. Kizaemon Takeuti, 1987 – Jardim Pirajuçara – Taboão da Serra.

Atenção! Visto o ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MEI, o contribuinte deverá desconsiderar o pagamento do Carnê Geral 2023, caso tenha o recebido.

COMDUMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Taboão da Serra/SP

Resultado do Processo Eleitoral 2023/2025 - REGIÕES

JULIO LORENZO PEREIRA DE GODOY, coordenador da Comissão Eleitoral do COMDUMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente), constituída nos termos do Decreto nº 183 de 28 de agosto de 2023, publicado na edição nº 1.142 da Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra/SP, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado do processo eleitoral do COMDUMA, biênio 2023/2025, a saber:

- REGIÃO 01:

TOTAL DE VOTOS: 15

1º Colocado: Gilmar Emerson da Silva – “**GIGANTE**”: 15 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Vago por ausência de candidatos

Branco / Nulo: 0 voto

- REGIÃO 02:

TOTAL DE VOTOS: 21

1º Colocado: Silvio Amaro de Oliveira Júnior – “**SILVÃO**”: 21 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Rosângela Aparecida da Silva – “**ROSANGELA**”: 0 voto – **NÃO ELEITA - EXCLUÍDA POR AUSÊNCIA DE VOTOS**

Branco / Nulo: 0 votos

- REGIÃO 03:

TOTAL DE VOTOS: 88

1ª Colocado: Luciano Cesar Oliveira – “**LUCIANO**”: 44 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2ª Colocado: Shirley Silva André de Menezes – “**SHIRLEY MENEZES**”: 20 votos – **ELEITA CONSELHEIRA SUPLENTE**

3º Colocado: Anderson Luis de Oliveira Nascimento – “**DR. ANDERSON BORBA**”: 14 votos – **NÃO ELEITO** – **1º SUPLENTE DA REGIÃO 03**

4º Colocado: Samir Nazem Mourad – “**SAMIR MOURAD**”: 10 votos – **NÃO ELEITO** – **2º SUPLENTE DA REGIÃO 03**

5º Colocado: Vilson Alarcon Alonso – “**VILSON ALONSO**”: 0 voto – **NÃO ELEITO** - **EXCLUÍDO POR AUSÊNCIA DE VOTOS**

6º Colocado: Vitor Manoel Costa de Freitas – “**VITOR MANOEL COSTA DE FREITAS**”: 0 voto – **NÃO ELEITO** - **EXCLUÍDO POR AUSÊNCIA DE VOTOS**

Branco / Nulo: 0 votos

- REGIÃO 04:

TOTAL DE VOTOS: 58

1º Colocado: Maurício Lourenço da Silva – “**MAURÍCIO LOURENÇO**”: 43 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Joyce Paszko Silva – “**JOY PASZKO**” – 15 votos – **ELEITA CONSELHEIRA SUPLENTE**

Branco / Nulo: 0 voto

- REGIÃO 05:

TOTAL DE VOTOS: 94

1º Colocado: Donizete Samuel Santana – “**DONIZETE**”: 65 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Wilson Antonio – “**WILSON ANTONIO**”: 28 votos - **ELEITO CONSELHEIRO SUPLENTE**

Branco / Nulo: 1 voto

- REGIÃO 06:

TOTAL DE VOTOS: 196

1º Colocado: Antonio Barbosa de Alexandria – “**GRAXINHA**”: 139 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Fábio Coimbra da Silva – “**FÁBIO COIMBRA**”: 42 votos – **ELEITO CONSELHEIRO SUPLENTE**

3º Colocado: José Alves Bonfim – “**JOSÉ ALVES**”: 13 votos – **NÃO ELEITO – 1º SUPLENTE DA REGIÃO 06**

4º Colocado: Guilherme Pereira Knust Breder – “**GUI KNUST**”: 1 voto – **NÃO ELEITO – 2º SUPLENTE DA REGIÃO 06**

Branco / Nulo: 01 voto

- REGIÃO 07:

TOTAL DE VOTOS: 76

1º Colocado: José Afonso da Silva – “**AFONSO**”: 48 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Avilto Martins Quil – “**AVILTO QUIL**”: 26 votos – **ELEITO CONSELHEIRO SUPLENTE**

3º Colocado: Bráulio Francisco dos Santos – “**BRÁULIO**”: 0 voto – **NÃO ELEITO - EXCLUÍDO POR AUSÊNCIA DE VOTOS**

Branco / Nulo: 02 votos

- REGIÃO 08:

TOTAL DE VOTOS: 127

1º Colocado: Cristiane Pereira Mota – “**CRIS**”: 83 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Cleiton Graciano Camargo – “**CHOCOLATE**”: 23 votos – **ELEITO CONSELHEIRO SUPLENTE**

3º Colocado: Altieri da Silva – “**ALTIERI**”: 21 votos – **NÃO ELEITO – 1º SUPLENTE DA REGIÃO 08**

Branco / Nulo: 0 voto

- REGIÃO 09:

TOTAL DE VOTOS: 15

1º Colocado: Josivaldo Alves de Oliveira – “**JÔ UNIVERSAL**”: 15 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Vago por ausência de candidatos

Branco / Nulo: 0 votos

- REGIÃO 10:

TOTAL DE VOTOS: 39

1º Colocado: José Pires dos Santos – “**JOSÉ PIRES**”: 39 votos – **ELEITO CONSELHEIRO TITULAR**

2º Colocado: Vago por ausência de candidatos

Branco / Nulo: 0 votos

TOTAL DE ELEITORES PARTICIPANTES DO PROCESSO: 729

Taboão da Serra/SP, 25 de Setembro de 2023.

JULIO LORENZO PEREIRA DE GODOY

Coordenador Eleitoral

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
biênio 2023/2025


**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABOÃO DA SERRA**
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: MAIO 2022 À ABRIL 2023

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
DESPESAS	2022				2023								TOTAIS
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
DESPESAS COM PESSOAL													
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.240.495,95	1.246.088,27	1.916.714,58	1.848.095,58	1.538.437,29	1.523.902,29	1.577.249,48	1.638.577,45	1.562.398,52	1.603.772,32	2.269.709,22	1.540.828,29	19.506.269,24
Remuneração dos Agentes Políticos	130.275,21	130.275,21	130.275,21	127.769,92	130.275,21	130.275,21	130.275,21	130.275,21	130.275,21	130.275,21	130.275,21	130.275,21	1.560.797,23
Encargos Sociais	310.112,77	313.653,95	579.771,64	386.271,76	357.370,10	369.897,08	382.768,79	385.727,84	393.866,81	395.176,48	393.648,42	392.004,49	4.660.270,13
SUBTOTAL(I)	1.680.883,93	1.690.017,43	2.626.761,43	2.362.137,26	2.026.082,60	2.024.074,58	2.090.293,48	2.154.580,50	2.086.540,54	2.129.224,01	2.793.632,85	2.063.107,99	25.727.336,60
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	1.680.883,93	1.690.017,43	2.626.761,43	2.362.137,26	2.026.082,60	2.024.074,58	2.090.293,48	2.154.580,50	2.086.540,54	2.129.224,01	2.793.632,85	2.063.107,99	25.727.336,60

TABOÃO DA SERRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

 ROSANGELA GOULART DE OLIVEIRA
 CRC: 1SP103111/O-0
 CONTADORA

 ANDRÉ LUIS EGYDIO
 CPF: 010.626.878-33
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

 ANA CAROLINA BOMILCAR KATO
 CPF: 310.553.238-21
 CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: SETEMBRO 2022 À AGOSTO 2023

2º QUADRIMESTRE DE 2023

I - COMPARATIVOS

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	962.865.314,32		971.213.902,61		956.394.994,24		0,00	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	22.795.333,12	2,37	24.110.213,85	2,48	25.727.336,60	2,69		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	54.883.322,92	5,70	55.359.192,45	5,70	54.514.514,67	5,70		
Limite Legal (art. 20)	57.771.918,86	6,00	58.272.834,16	6,00	57.383.699,65	6,00		
Limite de Alerta 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.994.726,97	5,40	52.445.550,74	5,40	51.645.329,69	5,40		
Excesso a Regularizar								

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades financ. em 31/08/2023	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	3.388.003,28
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	3.388.003,28
(-) Deduções	0,00
(+) Créditos	0,00
Valores compromissados a pagar até 31/08/2023	0,00
Total das Disponibilidades	3.388.003,28

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição	0,00

TABOAO DA SERRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

ROSANGELA GOULART DE OLIVEIRA
CRC: 1SP103111/O-0
CONTADORA

ANDRÉ LUIS EGYDIO
CPF: 010.626.878-33
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ANA CAROLINA BOMILCAR KATO
CPF: 310.553.238-21
CONTROLE INTERNO

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE TABOÃO DA SERRA - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência : JANEIRO a AGOSTO/2023 - 2o. QUADRIMESTRE				
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		961.269.892,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		957.394.994,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		956.394.994,24		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		456.961.964,50	47,77	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		516.453.296,88	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		490.630.632,04	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		464.607.967,20	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida		-76.054.718,64	-8,15	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.148.673.993,08	120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		210.626.898,73	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas		1.136.119,76	0,11	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		153.183.199,07	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		67.017.649,59	7,00	


CONAM-RGF6-2023

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/SET/2023 e hora de emissão 09:32
Os dados da entidade ARESS foram extraídos do sistema CN SIFFM


CN-SIFFM		MUNICIPIO DE TABOÃO DA SERRA - PODER LEGISLATIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência : JANEIRO a AGOSTO/2023 - 2o. QUADRIMESTRE				
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		961.269.892,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		957.394.994,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		956.394.994,24		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.136.818,32	2,41	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		57.383.699,65	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		54.514.514,67	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		51.645.329,68	5,40	


CONAM-RGF6-2023

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/SET/2023 e hora de emissão 09:32
Os dados da entidade ARESS foram extraídos do sistema CN SIFFM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA						CONAM
 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		Poder Executivo, Administração Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023						
		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
		SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARCO/2023
DESPESA COM PESSOAL								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.044.070,23	39.101.684,77	39.417.830,18	65.709.863,58	40.799.993,32	37.656.943,28	40.076.932,54	
Pessoal Ativo	44.363.853,18	33.396.628,06	33.746.497,39	57.241.202,88	34.866.217,84	31.696.746,35	34.096.804,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.210.592,42	26.939.976,07	27.280.843,62	44.946.607,94	28.270.410,12	25.375.550,83	27.263.879,92	
Obrigações Patronais	6.153.260,76	6.456.651,99	6.465.653,77	12.294.594,94	6.595.807,72	6.321.195,52	6.832.924,22	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.680.217,05	5.705.056,71	5.671.332,79	8.468.660,70	5.933.775,48	5.960.196,93	5.980.128,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.930.666,04	4.938.418,89	4.923.409,83	7.366.079,29	5.148.398,84	5.169.912,13	5.196.428,04	
Pensoes	749.551,01	766.637,82	747.922,96	1.102.581,41	785.376,64	790.284,80	783.700,36	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	5.794.268,90	5.700.860,91	5.703.151,12	8.403.991,70	8.748.639,19	5.913.067,01	6.081.826,26	
Indeniz p/Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	157.753,03	156.590,73	204.580,86	101.207,19	2.970.503,98	125.956,44	108.375,26	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	155.422,46	34.319,20	22.343,20	124.114,43	40.362,00	22.915,91	189.324,87	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.481.093,41	5.509.950,98	5.476.227,06	8.178.670,08	5.737.773,21	5.764.194,66	5.784.126,13	
Vencimento agentes comunitários de saúde e combate as endemias(EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.249.801,33	33.400.823,86	33.714.679,06	57.305.871,88	32.051.354,13	31.743.876,27	33.995.106,28	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.421.372,53	42.572.532,05	46.277.898,07	42.749.122,68	53.026.035,49	538.854.278,72	73.554,88
Pessoal Ativo	35.371.548,01	36.152.648,61	36.931.091,07	36.354.349,31	46.535.647,44	460.753.234,28	24.940,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.380.461,56	28.940.645,46	29.605.946,41	29.100.376,14	39.262.241,55	373.577.532,04	21.219,48
Obrigações Patronais	6.991.086,45	7.212.003,15	7.325.144,66	7.253.973,17	7.273.405,89	87.175.702,24	3.721,03
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.049.824,52	6.419.883,44	9.346.807,00	6.394.773,37	6.490.388,05	78.101.044,44	48.614,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.217.734,22	5.513.698,50	8.084.068,36	5.509.800,91	5.602.466,37	67.601.081,42	48.614,37
Pensoes	832.090,30	906.184,94	1.262.738,64	884.972,46	887.921,68	10.499.963,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	6.220.051,21	6.496.891,75	9.782.443,43	6.379.188,68	6.692.874,57	81.917.254,73	48.614,37
Indeniz p/Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	269.515,32	741.143,69	185.467,94	394.194,01	5.415.288,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	362.175,83	16.654,16	0,00	3.960,00	13.305,14	984.897,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.857.875,38	6.210.722,27	9.041.299,74	6.189.760,74	6.285.375,42	75.517.069,08	48.614,37
Vencimento agentes comunitários de saúde e combate as endemias(EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.201.321,32	36.075.640,30	36.495.454,64	36.369.934,00	46.333.160,92	456.937.023,99	24.940,51

CN-SIFPM  MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)			CONAM
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	961.269.892,23	—	
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	3.874.897,99	—	
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF)	1.000.000,00	—	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)	956.394.994,24	—	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (VIII) = (IIIa + IIIb)	456.961.964,50	47,77	
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	516.453.296,88	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	490.630.632,04	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	464.807.967,20	48,60	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023						CONAM
								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARCO/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.680.883,93	1.690.017,43	0,00	2.362.137,26	2.026.082,60	2.024.074,58	2.090.293,48	
Pessoal Ativo	1.680.883,93	1.690.017,43	0,00	2.362.137,26	2.026.082,60	2.024.074,58	2.090.293,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.370.771,16	1.376.363,48	0,00	1.975.865,50	1.668.712,50	1.654.177,50	1.707.524,69	
Obrigaçoes Patronais	310.112,77	313.653,95	0,00	386.271,76	357.370,10	369.897,08	382.768,79	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vento agentes comunitarios de saude e combate as endemias(EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.680.883,93	1.690.017,43	0,00	2.362.137,26	2.026.082,60	2.024.074,58	2.090.293,48	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.154.580,50	2.086.540,54	2.129.224,01	2.793.632,85	2.063.107,99	23.100.575,17	0,00
Pessoal Ativo	2.154.580,50	2.086.540,54	2.129.224,01	2.793.632,85	2.063.107,99	23.100.575,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.768.852,66	1.692.673,73	1.734.047,53	2.399.984,43	1.671.103,50	19.020.076,68	0,00
Obrigaçoes Patronais	385.727,84	393.866,81	395.176,48	393.648,42	392.004,49	4.080.498,49	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	-17.055,60	-4.263,90	-6.395,85	-4.263,90	-4.263,90	-36.243,15	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-17.055,60	-4.263,90	-6.395,85	-4.263,90	-4.263,90	-36.243,15	0,00
Vento agentes comunitarios de saude e combate as endemias(EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.171.636,10	2.090.804,44	2.135.619,86	2.797.896,75	2.067.371,89	23.136.818,32	0,00


MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023		CONAM
CN-SIFPM		R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	± SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	961.269.892,23	—
←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	3.874.897,99	—
←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF)	1.000.000,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)	956.394.994,24	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.136.818,32	2,41
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	57.383.699,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	54.514.514,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	51.645.329,68	5,40


CONAM-RGF1-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2023 e hora de emissao 09:20
Os dados da entidade ARESB foram extraidos do sistema CN SIFPM

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: AGOSTO/2023 - 2o. QUADRIMESTRE			CONAM
					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2023			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	124.071.749,63	114.087.297,56	169.965.770,86		
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	64.900.534,13	58.044.740,50	117.052.168,34		
Emprestimos	50.184.310,51	47.581.830,76	44.963.340,77		
Internos	50.184.310,51	47.581.830,76	44.963.340,77		
Externos					
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos	14.716.223,62	10.462.909,74	72.088.827,57		
Internos	14.716.223,62	10.462.909,74	72.088.827,57		
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas					
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias					
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos					
Outras Dividas	59.171.215,50	56.042.557,06	52.913.602,52		
DEDUCOES (II)	157.790.692,65	302.727.645,69	248.020.489,50		
Disponibilidade de Caixa 1	156.688.332,17	221.681.320,13	165.345.620,16		
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.341.150,13	229.894.688,42	172.947.282,91		
(-) Restos a Pagar Processados	45.184.365,18	565.530,50	220.045,99		
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	7.468.452,78	7.647.837,79	7.381.616,76		
Demais Haveres Financeiros	1.102.360,48	81.046.325,56	82.674.869,34		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - (DCL) (III)=(I - II)	-33.718.943,02	-188.640.348,13	-78.054.718,64	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	962.865.314,32	971.213.902,61	961.269.892,23	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	0,00	0,00	3.874.897,99	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	962.865.314,32	971.213.902,61	957.394.994,24	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,88	11,74	17,75	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,50	-19,42	-8,15	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	1.155.438.377,18	1.165.456.683,13	1.148.873.993,08	0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	1.039.894.539,46	1.048.911.014,81	1.033.986.593,77	0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: AGOSTO/2023 - 2o. QUADRIMESTRE			CONAM
				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2	7.221.654,16	7.648.532,45	1.089.184,74	
PASSIVO ATUARIAL	1.024.500.030,69	1.024.500.030,69	1.024.500.030,69	
RP NAO-PROCESSADOS	60.952.325,88	26.605.925,59	16.191.192,28	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS				

CONAM-RGF2-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2023 e hora de emissao 09:21
Os dados da entidade ARESE foram extraídos do sistema CN SIFPM

NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
2. Refere-se aos precatorios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatorios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2023		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	60.000.000,00	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ			0,00	


GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023		
			Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)		962.865.314,32	971.213.902,61	961.269.892,23	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)		0,00	0,00	3.874.897,99	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		962.865.314,32	971.213.902,61	957.394.994,24	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%		211.830.369,15	213.667.058,57	210.626.898,73	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%		190.647.332,23	192.300.352,71	189.564.208,85	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023		
			Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					


CONAM-RGF3-2023

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023		
			Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

CONAM-RGF3-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2023 e hora de emissao 09:22 Os dados da entidade ARESB foram extraidos do sistema CN SIFPM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2023 - 2o. QUADRIMESTRE		
		RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a	
Mobiliaria	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	3.474.887,99	1.136.119,76		
Interna	3.474.887,99	1.136.119,76		
Emprestimos	3.474.887,99	1.136.119,76		
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00		
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Emprestimos	0,00	0,00		
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00		
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	3.474.887,99	1.136.119,76		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		961.269.892,23	-	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)		3.874.897,99	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)		957.394.994,24	-	
OPERACOES VEDADAS (VII)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)		1.136.119,76	0,11	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		153.183.199,07	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		137.864.879,17	14,40	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		67.017.649,59	7,00	


CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2023 - 2o. QUADRIMESTRE	CONAM
		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
		VALOR REALIZADO
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00
		VALOR REALIZADO
DETALHAMENTO	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	60.000.000,00	60.000.000,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00

CONAM-RGF4-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2023 e hora de emissao 09:22
Os dados da entidade ARESEB foram extraidos do sistema CN SIFPM

Notas:

(1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA - CONSOLIDADO								CONAM	
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")									
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2023								R\$ 1,00	
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigacoes Financeiras (e)						
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)								
Recursos de Operacoes de Credito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operacoes de Credito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	172.947.282,91	877.459,61	0,00	15.675.381,68	6.624.486,36	0,00	149.769.955,26	0,00	0,00	149.769.955,26	

CONAM-RGF5-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2023 e hora de emissao 09:24
 Os dados da entidade ARESB foram extraídos do sistema CN SIFPM
 Nota 1: Essa coluna podera apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiencia de caixa apos o registro das obrigacoes financeiras.

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
 Entidade: 01 PREFEITURA MUNICIPAL sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 09-10-11-12-13
 Entidade: 02 CAMARA MUNICIPAL sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 09-10-11-12-13
 Entidade: 04 TABOAPREV. sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 09-10-11-12-13
 Entidade: 05 ARESB sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 09-10-11-12-13

